DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 03 de Março de 2021 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XII | Nº 2804

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, às 09:00 horas do dia 12 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FORNECIMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, MEIOS-FIOS, CIMENTO E AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas úteis, no endereço supracitado. dias LICITACAOCAAPORA2017@GMAIL.COM.Edital:

WWW.CAAPORA.PB.GOV.BR; WWW.TCE.PB.GOV.BR.

Caaporã - PB, 02 de Março de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges **Código Identificador:**5E3D5731

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/2021

DESPACHO Nº DV 00003/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV000003/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOLFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNÍCIPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: IMPORT INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 04.067.695/0001-80 - VALOR TOTAL: R\$ 11.760,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 02 de Março de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges **Código Identificador:**F877B4D7

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/202

DESPACHO Nº DV 00003/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00003/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOLFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNÍCIPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: IMPORT INFORMATICA EIRELI-CNPJ: 04.067.695/0001-80 - VALOR TOTAL: R\$ 11.760,00. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 02 de Março de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:7FF20E7D

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00003/2021

DESPACHO Nº DV 00003/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Barbara Melo de Freitas Lins Cruz, Secretária, como **Gestora** e Rosélio Avelino da Silva Filho, Diretor de Tributos e Arrecadação, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00003/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOLFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNÍCIPIO DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 02 de Março de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: AD04631D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 15 de Março de 2021 às 09h00min, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO NA ANP PARA FORNECER COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL E VEÍCULOS LOCADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE FORMA PARCELADA E COM COTA EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº CONFORME ESPECIFICAÇÕES 147/2014, **OUANTITATIVOS** DESCRITOS NO REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, tipo menor preço por item, para atender a necessidade das diversas Secretarias, conforme consta do Edital durante o exercício de 2021. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83)3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

CABACEIRAS PB, 02 de Março de 2021.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** ADF38FB7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

A prefeitura Municipal de Conceição — PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: aquisição de material de cantina e diversos destinados à todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:50 horas do dia 16/03/2021. Data e horário do início da disputa:

08:00 horas do dia 16/03/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei N° 10.520/02, Decreto N° 10.024/2019, Decreto Municipal de N° 014/2020, Lei N° 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB, CEP: 58970-000.

Conceição - PB, 02 de março de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**2EC163B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

A prefeitura Municipal de Conceição - PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de recreação a fim de atender a demanda das Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 11:20 horas do dia 16/03/2021. Data e horário do início da disputa: 11:30 horas do dia 16/03/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de N° 014/2020, Lei N° 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CEP: 58970-000.

Conceição - PB, 02 de março de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**0518C1CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021

A prefeitura Municipal de Conceição - PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), destinados ao abastecimento dos veículos (locados, contratados, vinculados e/ou a disposição) que viajam às cidades de Campina Grande, João Pessoa e adjacências da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:20 horas do dia 16/03/2021. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 16/03/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de N° 014/2020, Lei N° 8.666/1993 e Compras Públicas subsidiárias. LOCAL: Portal de www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CEP: 58970-000.

Conceição – PB, 02 de março de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**616FD876

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 682/2021

AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 23/02/2021, e ele <u>SANCIONA</u> e <u>PROMULGA</u> a seguinte lei.
- Art. 1º Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a conseqüente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade Social do exercício de 2021, até o valor de 18.000.000,00 (Dezoito Milhões de Reais), utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do art. 43, da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 2º Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de caráter continuado, como definidas no art. 17 da Lei de responsabilidade Fiscal, e outras despesas até o montante de R\$. 18.000.000,00 (Dezoito Milhões de Reais), utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do art. 43, da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único: A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do art. 1º desta Lei.

- Art. 3º O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.
- I "31" Pessoal e Encargos Sociais;
- II "32" Juros e Encargos da Dívida;
- III "33" Outras Despesas Correntes;
- IV "44" Investimentos;
- V "46" Amortização da Dívida.
- Art. 4° O Remanejamento autorizado far-se-á até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;
- I no órgão a programas diferentes;
- II no programa a órgão diferentes;
- III a órgãos e programas diferentes.

Parágrafo Único: O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites específicos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas no art. 3º desta Lei.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição/PB, 25 de fevereiro de 2021.

SAMUEL SOARES DE LAVOR LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:4E99F937

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 683/2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente Para fins que menciona e dá outras Providências.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 23/02/2021, e ele <u>SANCIONA</u> e <u>PROMULGA</u> a seguinte lei.
- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$379.000,00** (trezentos e setenta e nove mil), para atender a construção/reforma do mercado público.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rubrica: 20 605 1002 1040 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE MERCADO PÚBLICO

Elemento de Despesa

Finalidade: CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE MERCADO PÚBLICO.

- **Art. 2**° Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal n° 4.320 17 de março de 1964.
- **Art.** 3° A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamento e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar n° 101/00.
- **Art. 4**° Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.
- $\bf Art.~\bf 5^\circ$ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Conceição/PB, 25 de fevereiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**E6245437

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 117/2021

"Dispõe sobre a designação de Servidor (a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) Senhor FRANCINALDO LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob n° 047136954-32, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 2733, para prestar seus serviços na Secretaria de Infraestrutura, com lotação na Secretaria de Infraestrutura. Com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021. Com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 1° de março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:** AC0E8337

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conceição - PB, 02 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Contratação de serviços de assessoria junto à comissão de licitação, no cumprimento das leis e eventuais atos vinculados à assistência aos processos licitatórios na prefeitura de Conceição/PB, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV00021/2021, a qual sugere a contratação de:

- LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME 27.498.437/0001-53 Valor: R\$ 10.400,00

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**F3E2E690

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conceição - PB, 02 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00021/2021: Contratação de serviços de assessoria junto à comissão de licitação, no cumprimento das leis e eventuais atos vinculados à assistência aos processos licitatórios na prefeitura de Conceição/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME 27.498.437/0001-53 Valor: R\$ 10.400,00 Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 1D1E5697

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NO CUMPRIMENTO DAS LEIS E EVENTUAIS ATOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00021/2021.

DOTAÇÃO: 03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 122 1003 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até 04/04/2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT N° 32101/2021 - 03.02.21 - **LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME** - R\$ 10.400,00.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:** AE1E8C32

GABINETE DO PREFEITO LEI 684/2021

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 02/03/2021, e ele <u>SANCIONA</u> e <u>PROMULGA</u> a seguinte lei.
- **Art. 1º** Fica criada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano SMDU.
- **Art. 2º** Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, órgão da Administração Municipal, conduzir ações governamentais voltadas ao planejamento urbano e à promoção do desenvolvimento urbano do Município de Conceição, cabendo-lhe, em especial:
- I desenvolver processo permanente e contínuo de acompanhamento e aprimoramento da legislação relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano, ocupação do Solo e às Operações Urbanas;
- II coordenar o desenvolvimento de projetos urbanos interagindo com outras esferas de governo e com a sociedade civil;
- III promover a integração dos planos e projetos dos diversos órgãos e entidades da Administração relacionados ao desenvolvimento urbano, de forma a maximizar os resultados positivos para a Cidade de Conceição;
- IV desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo;
- V formular políticas, diretrizes e ações que propiciem o posicionamento do Município em questões relacionadas ao seu desenvolvimento urbano;
- VI desenvolver os mecanismos e modelos mais adequados para a viabilização e implementação de projetos de desenvolvimento urbano,

explorando as potenciais parcerias com a iniciativa privada e com outras esferas de governo, utilizando os instrumentos de política urbana:

- VII organizar, manter e atualizar permanentemente o sistema municipal de informações sociais, culturais, econômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, inclusive cartográficas e geológicas, ambientais, imobiliárias e outras de relevante interesse para o Município, progressivamente georreferenciadas em meio digital.
- **Art. 3º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano tem a seguinte estrutura básica:
- I Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano;
- II -Gabinete do Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano;
- III Diretoria de Administração da SMDU
- IV Coordenadoria de Administração da SMDU.
- **Art.4º** Ao Secretário Municipal compete exercer a representação institucional da Secretaria de Desenvolvimento Urbana e demais atribuições previstas na lei que trata da Estrutura Administrativa do Município, nesta Lei e outras que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder executivo.
- Art. 5º Ao Secretário Executivo compete exercer as atribuições previstas na lei que trata da Estrutura Administrativa do Município, nesta Lei e outras que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder executivo
- **Art.** 6º À Diretora de administração compete auxiliar os Secretários em todas as atribuições que lhe forem delegadas.
- **Art. 7º** A Diretoria administrativa tem como competência básica a coordenação e a execução das atividades relativas à gestão de pessoas, materiais, recursos logísticos, bem como a administração de serviços auxiliares e demais atividades correlatas.
- **Art. 8** As Coordenadorias competem, respectivamente, a gestão integral dos programas e projetos municipais nas áreas de desenvolvimento e urbanismo e a coordenação das ações.

Capítulo VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 09 -** Fica o Poder executivo autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal vigente, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Crédito especial, destinado a atender às despesas necessárias ao cumprimento desta Lei, de acordo com o estabelecido no artigo 43, § 1º incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- **Art. 10 -** Ficam autorizadas as transferências para a Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo dos saldos orçamentários e financeiros dos projetos e atividades consignados no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social nas áreas de sua finalidade.
- **Art. 11 -** Fica alterada a Lei complementar municipal de nº 17 de 2017, para incluir na Estrutura Administrativa a Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
- **Art. 12 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

Conceição/PB, 02 de março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Municipal

> **Publicado por:** Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**9FE35959

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 206/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Nomear os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES-PAD DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ALHANDRA.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA VALDINETE JANUÁRIO NUNES DA SILVA CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES

- Art.2°. Compete a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES PAD DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, a análise e manifestação em todos os procedimentos administrativos para fins de apuração de procedimentos disciplinares, respeitando a ampla defesa e o direito ao contraditório.
- Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:58E61B28

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º231/2021 ALHANDRA EM 26 DE FEVEREIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 72 da Lei Complementar N-005/2012 e demais disposições legais;

RESOLVE:

- **Art.1º**. Designar a Servidora **VANUZA MANGUEIRA PALITOT**, Matrícula 0870, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Fundamental I (N III C LE) com lotação na Secretaria de Educação, para prestar serviços de suporte pedagógico direto as atividades de docência nas funções de supervisão, com as vantagens inerentes a função até ulterior deliberação.
- **Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 26 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**9B35F23A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º232/2021 ALHANDRA EM 26 DE FEVEREIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 72 da Lei Complementar N-005/2012 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a Servidora EDILENE MARIA DE BARROS SILVA, Matrícula 0352, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Fundamental I (N IV B LM) com lotação na Secretaria de Educação, para prestar serviços de suporte pedagógico direto as atividades de docência nas funções de supervisão, com as vantagens inerentes a função até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 26 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**943E9C7C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º233/2021 ALHANDRA EM 26 DE FEVEREIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 72 da Lei Complementar N-005/2012 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a Servidora JOHATAN DOS SANTOS ANDRADE, Matrícula 7007, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Fundamental I (N I A LE) com lotação na Secretaria de Educação, para prestar serviços de suporte pedagógico direto as atividades de docência nas funções de supervisão, com as vantagens inerentes a função até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 26 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**6A331F73

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º234/2021 ALHANDRA EM 26 DE FEVEREIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 72 da Lei Complementar N-005/2012 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a Servidora **JOICE GOMES DE ALMEIDA CRUZ**, Matrícula 7166, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Fundamental I (N I C LE) com lotação na Secretaria de Educação, para prestar serviços de suporte pedagógico direto as atividades de docência nas funções de supervisão, com as vantagens inerentes a função até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 26 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:** 39B228DE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 104, DE 31 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVÉ:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor JOÃO PAULO FERREIRA LEMOS, do Cargo Comissionado de ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 31 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**8EAF53C9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 105, DE 31 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor JONATHAN EMANUEL BEZERRA DOS SANTOS, do Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 31 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**88F3D373

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 071/2021 BOA VISTA-PB, 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que reza o Artigo 30 da Lei Municipal N.º 307/2006, de 04 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

1º- Constituir o Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Município de Boa Vista, com mandato de 04 (quatro) anos, que será composto pelas seguintes representações:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

1.º TITULAR: VALMERI DE OLIVEIRA ARAÚJO SUPLENTE: KÉZIA SILMARA COSTA FARIAS

2.º TITULAR: LADJANE OLIVEIRA DA SILVA

SUPLENTE: MARCELO JOSÉ ARAÚJO

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: SEBASTIÃO PEREIRA PORTO SUPLENTE: DAMIÃO ALMEIDA SILVA

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS

TITULAR: ÂNGELA CRISTINA SILVA ARAÚJO SUPLENTE: ANA RÚBIA PORTO XAVIER

REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

TITULAR: ADEMIR BENEDITO DE SOUSA SUPLENTE: MIRIAN TAVARES DA SILVA

2°- Fica revogada a portaria N° 177/2017, de 06 de Setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: AF9D1DB7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 027/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA ACORDANTE: EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA - EMPAER

OBJETO: Estabelecer um processo de cooperação interinstitucional, visando o fortalecimento da agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, podendo também ter apoio financeiro, objetivando a implementação e promoção de Políticas e Programas Públicos, voltados ao Desenvolvimento Rural Sustentável por meio de Assistência Técnica e Extensão Rural no Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 anos; 10 meses; 2 semanas; 6 días. RECURSOS: Não há previsão de transferência de recursos financeiros.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.

ASSINA PELA CONCEDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO – PREFEITO

ASSINA PELA ACORDANTE:NIVALDO MORENO MAGALHÃES-DIRETOR PRESIDENTE

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**40AA262D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 094/2021 - NOMEAR INTERINAMENTE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº. 094/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que o Senhor José Líquison Furtado de Figueiredo foi exonerado a pedido do cargo em confiança de Secretário de Administração e Coordenação.

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o Senhor Antonio Furtado de Figueiredo Neto, portador de CPF nº 089.252.574-67 e RG nº 3471710 SSDS/PB, para exercer INTERINAMENTE o cargo em confiança de Secretário de Administração e Coordenação, permanecendo sua lotação na Secretaria de Transparência e Controle Interno, onde exerce o cargo em confiança de Secretário de Transparência e Controle Interno, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 02 de março de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:88FEC25F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 009/2021 - DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELA COVID- 19.

DECRETO Nº. 009/2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELA COVID- 19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta:

CONSIDERANDO que compete ao Município a manutenção de situação de normalidade futura e de preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.685/2021, de 23 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de âmbito internacional, pela OMS - Organização Mundial da Saúde

e, ainda, a classificação de Pandemia em decorrência do excessivo número de infecções ocasionadas pela COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 40.304/2020, de 12 de junho de 2020, que adotou o Plano Novo Normal Paraíba com recomendações a todos os Municípios paraibanos, conforme classificação em quatro estágios a serem denominados por bandeiras nas cores vermelho, laranja, amarelo e verde, que correspondem a diferentes graus de restrição de serviços e atividades, sendo a bandeira laranja a indicada para este Município neste momento, que se caracteriza pelo nível de mobilidade restrita;

CONSIDERANDO ser dever municipal a garantia de políticas públicas de saúde que importem em prevenção e redução de riscos de doenças e agravamentos, nos moldes do art. 196 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que estudos apontam maior eficácia na diminuição de casos de transmissão do COVID-19 quando existem medidas de distanciamento social e prevenção.

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica determinada, em caráter extraordinário, no período compreendido entre01 de março de 2021 a 12 de março de 2021, toque de recolher durante o horário compreendido entre as 22:00 horas e as 05:00 horas do dia seguinte, de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020.
- Parágrafo único Durante o período citado no caput os deslocamentos só devem ser realizados para o exercício de atividades essenciais e devidamente justificadas, ficando o responsável pelas informações sujeito às penalidades legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.
- Art. 2°. No período compreendido entre 01 de março a 12 de março de 2021 de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 16:00 horas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquerproduto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes:
- § 1º No período citado no caput o funcionamento através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway) só poderá ocorrer entre 06:00 horas e 22:00 horas.
- § 2º O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.
- § 3°. Obedecendo as seguintes diretrizes:
- a Distanciamento das mesas de 2 (dois) metros da borda de uma à outra, com ocupação máxima de 4 (quatro) pessoas por mesa;
- **b** Fica proibida a colocação de mesas nas praças e calçadas, obedecendo o disposto no inciso anterior;
- c Deverá ser feita a higienização das mesas e cadeiras a cada troca de usuários, além de ser disponibilizado álcool a 70% nas mesas;
- d O uso da máscara é obrigatório e sua retirada só poderá ocorrer para o consumo na mesa e ao sair da mesa deverá colocá-la;
- ${f e}$ Fica proibida a junção de mesas ou acréscimo de cadeiras, mesmo quando se tratar de pessoas da mesma família;
- **Art.** 3°. Fica determinada a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas das redes municipal, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do Decreto 41.010, de fevereiro de 2021.
- §1º No período compreendido entre 01 de março e 12 de março de 2021 as escolas e instituições privadas dos ensinos superior, médio e

- fundamental das séries finais, funcionarão exclusivamente através do sistema remoto.
- § 2º As escolas e instituições privadas do ensino fundamental das séries iniciais e do ensino infantil poderão funcionar em sistema híbrido ou por meio remoto, conforme a escolha dos pais e responsáveis, nos termos do Decreto 41.010, de fevereiro de 2021.
- **Art. 4º.** Permanecem suspensas as feiras livres e agropecuárias, atividades em organizações não governamentais, esportes de contato, casas noturnas, balneários, utilização de chácaras com a aglomeração de pessoas e a realização de eventos de massa, por tempo indeterminado, podendo ser modificado a depender da situação epidemiológica.
- **Art. 5°.** Os órgãos de vigilância sanitária municipais, as forças policiais estaduais, e as guardas municipais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.
- **Parágrafo único** Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).
- **Art.** 6° . Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
- **Art. 7º.** O descumprimento do disposto nesse decreto ensejará aplicação de multa ao infrator, nos termos seguintes:
- § 1º Constatada qualquer infração ao disposto neste decreto, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência;
- § 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo;
- § 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o dono do estabelecimento, conforme disposta abaixo:
- a multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por clientes e funcionários que não estejam utilizando máscara no interior do estabelecimento;
- b multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) em caso de descumprimento das demais medidas de prevenção, proteção e de combate a pandemia de Covid-19, dispostas neste decreto e demais normativas referentes.
- § 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização conforme Art. 4º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo;
- § 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do Art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagaçãode doença contagiosa;
- **§ 6º** Ao cidadão flagrado em via pública, em estabelecimentos comerciais ou prédios públicos sem o uso correto de máscaras estará sujeito a aplicação de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e em caso de reincidência R\$ 200,00 (duzentos reais);
- § 7º Aos cidadãos notificados pela Secretaria Municipal de Saúde como suspeitos de estarem contaminados com o Coronavírus e que não respeitem as orientações de isolamento social ficam sujeitos a aplicação da multa prevista no parágrafo anterior.
- **Art. 8°.** No período compreendido entre 01 de março a 12 de março de 2021 de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020 fica suspensa a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais.

Parágrafo Único - A vedação tratada no caput não se aplica a atividades da equipe de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas pela internet ou por outros veículos de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou demais locais destacados para este fim.

Art. 9°. Poderão funcionar também, observando todos os protocolos elaborados pela Secretária Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguintes atividades:

- salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social, até as 21:00 horas;
- estabelecimentos médicos, odontológico e laboratórios de análises clínicas, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social, até as 21:00 horas;
- academias, até 21:00 horas;
- instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;
- hotéis, pousadas e similares;
- construção civil;
- centros de atendimento, observadas as disposições constantes no Decreto 40.141, de 26 de março de 2020;
- fábricas e similares.

Art. 10. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a vigésima avaliação do Plano Novo Normal do Estado da Paraíba.

Art. 11. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**1C40C283

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC CONCELAMENTO PP 005 2021

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 13:30 hs do dia 03 de Março de 2021, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva: Aquisição de Pneus e assessórios, de fabricação NACIONAL, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencente a Prefeitura Municipal de Caiçara, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Caiçara, sendo troca e montagem por conta do fornecedor. Justificativa: Venho justificar o cancelamento do PP 005/2021 por motivo de incorreção do edital.. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.

Caiçara - PB, 02 de Março de 2021

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: EEF5E067

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC PP 009 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara -PB, às 08:00 horas do dia 15 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Pneus e assessórios, de 1ª linha, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencente a Prefeitura Municipal de Caicara, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Caicara, sendo troca e montagem por conta do fornecedor. O pregão presencial nº 009/2021se deu pelo cancelamento do PP nº 005/2021 por inconsistência no edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: Diário Famup; www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 02 de Março de 2021

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**DA025EDD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, em face da documentação acostada e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE GFIP, DIRF, DCTFBEBRAIS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE **VEREADORES** ITAPORANGA/PB, em favor do licitante ECN CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.353.023/0001-54,representação técnica de Francisca Lopes da Silva Claudino, inscrita no CRC-PB 007379/O-7, e Emanoel Claudino Neto, inscrito no CRC/PB 004797/O-3, com sede na Rua Manoel Moreira Dantas, 105, Centro, Itaporanga-PB, com o valor mensal de 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um valor global R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

ITAPORANGA (PB), 20 de janeiro de 2021

IZABELLE BRASILINO MENDES DE SOUSA

Vereadora Presidente

Publicado por: Charles Corcino da Silva Código Identificador:CE49D5E2

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE GFIP, DIRF, DCTFBEBRAIS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB.

ECN CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA EPP

CNPJ sob o nº 09.353.023/0001-54

Endereço: Rua Manoel Moreira Dantas, 105, Centro, Itaporanga-PB

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 21/01/2021 A 21/01/2022

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador:CBED9BBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

NOTIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 00015/2021

A Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, através do Pregoeiro, notifica a empresa FRANCISCO NICOLAU DA SILVA EIRELI, CNPJ: 31.988.049/0001-28 para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação, apresentar defesa em relação à declaração emitida pela Secretaria de Administração do Município, protocolado junto a esta comissão no dia 24 de fevereiro do corrente ano, sobre a legalidade do seu Atestado de Capacidade Técnica, apresentado no pregão acima citado, realizado no dia 23 de fevereiro deste ano. A falta de manifestação da referida empresa implicará em sua inabilitação do referido certame. Cópia da declaração emitida pela Secretaria de Administração está disponível na CPL (Comissão Permanente de Licitação) no endereço: Praça João Pessoa Nº 32, Centro de Itaporanga-PB. Informações: no horário das 07h30min as 13h30min horas dos dias úteis, no Telefone: (083) 3451–2383. Email: cplitaporanga@gmail.com.

Itaporanga - PB, 02 de Março de 2021.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wesley Alves da Silva **Código Identificador:**EBA84F50

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB

Contratada: ELIZABETH DOS SANTOS MOREIRA, CNPJ

06.339.234/0001-44

Valor: R\$ 8.465,85 (oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e

oitenta e cinco centavos).

Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Itaporanga – PB.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00002/2021.

Dotação: constante no Quadro Demonstrativo de Despesas 2021.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.

Data da assinatura: 01 de março de 2021.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e o Sr. Gilcleneide Ferreira Leite, CPF nº 965.076.754-15 (pela contratada).

Itaporanga - PB, 01 de Março de 2021

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**EB0FC5AA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB

Contratada: ZEUGLES ALVES DOS SANTOS, CNPJ

08.824.755/0001-12

Valor: R\$ 34.519,60 (trinta e quatro mil quinhentos e dezenove reais

e sessenta centavos).

Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Itaporanga – PB.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00002/2021.

Dotação: constante no Quadro Demonstrativo de Despesas 2021.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.

Data da assinatura: 01 de março de 2021.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e o Sr. Zeugles Alves dos Santos, CPF nº 797.912.204-68 (pela contratada).

Itaporanga – PB, 01 de Março de 2021

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** 30820371

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 158/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016 e

CONSIDERANDO o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 008/2021, de 09 de fevereiro de 2021, que convocou os aprovados no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessário à nomeação e conseguinte posse nos respectivos cargos,

RESOLVE:

Nomear MARIA CRISTINA CARNEIRO DIAS DE LIMA, portadora do RG nº. 2677846-SSP/PB e do CPF nº. 049.889.124-00, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Monitora a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 02 de Março de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:67AF253C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 159/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público de 2019 e

CONSIDERANDO o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 010/2021, de 25 de fevereiro de 2021, que convocou os aprovados no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessário à nomeação e conseguinte posse nos respectivos cargos,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ WANDERSON CHAGAS RAIMUNDO HIPÓLITO, portador do RG nº. 4.205.143-SSDS/PB e do CPF nº. 706.788.824-79, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de VIGIA a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 02 de Março de 2021.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:C596EC78

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 160/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015,

RESOLVE:

Exonerar SEBASTIÃO BENTO FILHO do cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Superintendência Itaporanguense de Transportes e Trânsito-SITTRANS.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 02 de Março de 2021.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:E7D2D91E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 161/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015,

RESOLVE:

Nomear AURICÉLIO PEDRO DA SILVA, portador do RG n°. 4.050.376-SSDS/PB e CPF n°. 702.383.764-78, para o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Superintendência Itaporanguense de Transportes e Trânsito-SITTRANS, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 02 de Março de 2021.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:1D2C5E70

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 005/2021

PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 2021.012/2021

O MUNICÍPIO DE MALTA, por intermédio da PREGOEIRA DA LICITAÇÃO, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar aos interessados acerca do recebimento do Pedido de Impugnação ao Edital de Pregão presencial nº 005/2021, em epígrafe interposto pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, 11 - 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06541-078, consoante disposto no art. 41, § 1º da Lei 8.666/93.

Malta - PB,24 de fevereiro de 2021

JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA Presidente da CPL

> Publicado por: Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:51BC9F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

INTERESSADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30

PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº **2021.012/2021**, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Contratação de empresa especializada para prestar os serviços continuados de gerenciamento do abastecimento de combustíveis (óleo diesel s500, óleo diesel s10, gasolina comum ou aditivada, etanol) e para fornecimento de filtros, aditivos, óleos lubrificantes da frota de veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema

informatizado via internet de gestão de frota com aquisição dos combustíveis, filtros, aditivos e óleos lubrificantes, através de tecnologia de cartão eletrônico, para os veículos automotores e maquinas, relativos ao abastecimento da frota própria e locada, bem como outros que vierem a ser incorporados a frota do município de Malta-PB

As argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas pela Pregoeira e pela assessoria técnica Isto posto, com fulcro no art. 11, inciso II e 18, § 1°, do Decreto n.º 5.450/2005, após análise e conclusão da Assessoria, sem nada mais evocar, CONHEÇO da Impugnação interposta pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, no processo licitatório referente ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2021, e no mérito, DÁ-SE PROVIMENTO em parte, acolhendo os argumentos para:

I – Modificar a exigência do edital do Item 17.6, para o seguinte texto Os valores unitários dos combustíveis na rede credenciada de estabelecimentos terão como limite o preço máximo da tabela da Agência Nacional de Petróleo ou o da bomba, se for menor que o informado pela ANP;

 II – Retirar do edital no item 8.2 o que conta da alínea "C", não mais exigindo a referida declaração;

III – Quanto aos demais itens mantendo-se inalterado no Edital em comento.

Aviso, ainda, que a resposta bem como o parecer técnico, emitido pelo setor demandante, encontra-se disponibilizado no site do município de malta (www.malta.gov.br).

MALTA-PB 02 DE MARÇO DE 2021

JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA Presidente da CPL

> Publicado por: Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:0DE2836A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE MASSARANDUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020. ADITAMENTO: DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00023/2020 - LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - 1º ADITIVO - PRORROGA O PRAZO POR MAIS 12 MESES. CT Nº 00024/2020 - SRL PEREIRA ME - 1º ADITIVO - PRORROGA O PRAZO POR MAIS 12 MESES. ASSINATURA: 01.03.21.

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:4CA3DCA6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, às 14:00 horas do dia 16 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, LEITE DE COCO, E ARROZ DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE. Recursos: previstos no orçamento

vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 02 de Março de 2021

SAIONARA LUCENA SILVA Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:77B22E3F

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MERILUCIA DA SILVA - R\$ 17.461,80.

Montadas - PB, 01 de Março de 2021

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador: B9B1A032

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 361 1005 2022 MAN DAS ATIVIDADES DAS SEC DE EDUCACAO E CULTURA 12 365 1005 2026 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PRE-ESCOLAR 10 301 1006 2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAUDE 10 306 1006 2034 AQ DE ALIMENTOS P/ DISTR GRATUITA A FAM CARENTES 08 243 1012 2041 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL 3390.30 99 Material de Consumo 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00027/2021 - 02.03.21 -MERILUCIA DA SILVA - R\$ 17.461,80.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador: EC6B075A

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 27, DE 2 DE MARÇO DE 2021 - LICENÇA -ALCICLEIDE PORTO GENUÍNO

PORTARIA Nº 27, DE 2 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 83 e 85 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **90** (**noventa**) dias de licença para tratar da saúde, no período de 23.02.2021 a 23.05.2021, a servidora pública municipal

ALCICLEIDE PORTO GENUÍNO, ocupante do cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria de Educação, conforme Portaria Nº 987/2010 e matrícula Nº 187.

Art. 2º Findo o prazo da licença, a servidora deverá ser submetida a nova inspeção médica.

Art. 3º Essa Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação, observados integralmente os termos do PA nº 008/2020.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**F37FC517

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 28, DE 2 DE MARÇO DE 2021 - LICENÇA -GUIBSON YURE RODRIGUES

PORTARIA Nº 28, DE 2 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 83 e 85 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **60** (sessenta) dias de licença para tratar da saúde, no período de 23.02.2021 a 23.04.2021, ao servidor público municipal **GUIBSON YURE RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de motorista, categoria D, lotada na Secretaria de Educação, conforme Portaria Nº 309/2016 e matrícula Nº 40913.

Art. 2º Findo o prazo da licença, o servidor deverá ser submetido a nova inspeção médica.

Art. 3º Essa Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação, observados integralmente os termos do PA nº 011/2021.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**78909F48

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 29, DE 2 DE MARÇO DE 2021 - LICENÇA -JOSEANE COSTA NASCIMENTO

PORTARIA Nº 29, DE 2 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 83 e 85 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **90** (**noventa**) dias de licença para tratar da saúde, no período de 10.02.2021 a 10.05.2021, a servidora pública municipal **Joseane Costa Nascimento**, ocupante do cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 984/2010 e matrícula Nº 78.

Art. 2º Findo o prazo da licença, a servidora deverá ser submetida a nova inspeção médica.

Art. 3º Essa Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação, observados integralmente os termos do PA nº 020/2021.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**84406D5A

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 30, DE 2 DE MARÇO DE 2021 -GRATIFICAÇÃO DE 10% - AS SERVIDORAS JOSEANE QUEIROZ DE SOUZA, MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SILVA E MERIVANIA ROCHA LACERDA DA ROCHA

PORTARIA Nº 30, DE 2 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 38, I da Lei Municipal Nº 294 de 21 de novembro de 2001; Lei Municipal 416 de 24 de fevereiro de 2014; Lei Municipal nº 426 de 23 de junho de 2015; Lei Complementar nº 434 de 03 de fevereiro de 2016 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal nº 472 de 16 de agosto 2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **gratificação de 10%** (dez inteiros por cento), por terem alunos com deficiência em sala de aula, as servidoras municipais:

I – Joseane Queiroz de Souza, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme matrícula nº 3047:

II – **Maria das Graças Santos Silva**, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme matrícula nº 17; e,

III – **Merivania Rocha Lacerda da Rocha**, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme matrícula nº 3044.

Art. 2º Essa Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquiva-se o Processo Administrativo nº 027/2021.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**1648992C

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 31, DE 2 DE MARÇO DE 2021 - FÉRIAS -ZACARIAS PEREIRA MACIEL

PORTARIA Nº 31, DE 2 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, ao servidor público municipal, **Zacarias Pereira Maciel**, ocupante do cargo efetivo de **atendente**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 050/202015, e matrícula nº 3020, nos termos do Processo Administrativo nº 028/2021.

Art. 2º As devidas férias deverão ser gozadas no **período de** 23.02.2021 a 24.03,2021.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador: 30938D7A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **PARA** SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS, **PROJETOS** SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO \mathbf{E} ACOMPANHAMENTO DAS EQUIPES TÉCNICAS DESTA SECRETARIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02. Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO N°. 025/2021**, **Pregão Eletrônico n°** 0.10.17/2021 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 23/02/2022 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa: MAYER CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ - 31.455.810/0001-66, com sede a Rua Projetada, nº 13, Jardim Paulista, em Monteiro/PB, com o valor total de R\$ 31.188,00 (TRINTA E UM MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS) - CT nº 25.3.01/2021.

Monteiro - PB, 23 de Fevereiro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**CF56A8C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.24/2021

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.24/2021, cujo objeto a AQUISIÇÃO DE KIT NUTRICIONAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19, DATA DA ABERTURA: 15 de Março de 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor Estimado R\$ 1.215.138,00. Com base no Decreto Federal 13.979/2020 e Decreto Municipal 1.154/2020. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo 3351-1510 ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 02 de Março de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: A79F4E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.19/2021/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.19/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA, CNPJ - 39.933.307/0001-80, com o valor total de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS); Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 02 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:1A04D5AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 -ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.19/2021 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 02/03/2022 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e: CT Nº 27.0.01/2021 - PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA \mathbf{EM} **GESTAO** EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA, CNPJ - 39.933.307/0001-80, com sede a Av. Prefeito Inácio José Feitosa, nº 90, centro, em Monteiro/PB, com o valor total de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

Monteiro - PB, 02 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador;221E17ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO TOMDA DE PREÇOS N° 0.2.009/2020/PMM

OBJETO: <u>CONTRATAÇÃO</u> <u>DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DA RUA LIMÃO NO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB.</u>

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº. 0.2.009/2020. DOTAÇÃO Órgão:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02009 - Sec. Munic. Infraestrutura e Serv. Públicos.

Programa de Trabalho: 15.451.1005.1010 - Drenagem e pavimentação de vias públicas

Executar obras de drenagem e pavimentação melhorando a mobilidade urbana; Construção de calçamento na Rua Joaquim Muniz de Almeida; Loteamento Alice Ferreira; Rua Vereador Durval Dias da Silva; Rua Maria José Ferreira Patriota; Rua Poeta Miguel Jansem Filho; Rua Maria das Dores Rafael; Rua Manoel Ferreira; Rua em frente ao IFPB; Rua Antônio F. Sobrinho; Rua Julita Marinho

Gouveia; Rua que dar o acesso ao Centro Diocezano entre outras que se faça necessário.

Natureza da Despesa: 44.90.51.99 - Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 02 de Março de 2022

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA e a empresa -JHONATAN ANIDRADE DA SILVA EIRELI / 34.995.075/0001-48.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 214.515,86 (Duzentos e catorze mil quinhentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

CONTRATO: 0.84.01/2020/CPL/PMM

DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2021.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:90A86FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.17/2021/001

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.17/2021

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.17/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2021. OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVICOS **EMPRESA PARA TÉCNICOS** ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS EQUIPES TÉCNICAS DESTA SECRETARIA. <u>VIGÊNCIA:</u> 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2021. <u>EMPRESA VENCEDORA:</u> MAYER CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ - 31.455.810/0001-66, com o valor total de R\$ 31.188,00 (TRINTA E UM MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS); de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 23 de Fevereiro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: 157D27A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.17/2021/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.17/2021, que tem por objeto o **PREÇOS SISTEMA** DE REGISTRO DE **PARA** CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA SERVIÇOS** TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS, **PROJETOS SERVIÇOS** DE ORIENTAÇÃO \mathbf{E} ACOMPANHAMENTO DAS EQUIPES TÉCNICAS DESTA SECRETARIA, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: MAYER CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ - 31.455.810/0001-66, com o valor total de R\$ 31.188,00 (TRINTA E UM MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS); Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 23 de Fevereiro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:72AD4B0A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS JC LTDA - R\$ 5.470,00; GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - R\$ 26.900,00.

Ouro Velho - PB, 02 de Março de 2021

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Arí Rafael Ferreira Código Identificador:037DB004

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS JC LTDA - R\$ 5.470,00; GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - R\$ 26.900,00.

Ouro Velho - PB, 02 de Março de 2021

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Arí Rafael Ferreira Código Identificador:BECFAD40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Liudmila Carneiro Nunes de Lira, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Carlos Eduardo Ferreira de Melo, Chefe de Transportes, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Ouro Velho - PB, 02 de Março de 2021

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Arí Rafael Ferreira Código Identificador:93AF4955

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATO Nº 190/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 12.418.191/0001-95

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB

VALOR: VALOR TOTAL: R\$ 28.436,50 (Vinte e oito mil reais, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até o fim do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 18 de fevereiro de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** A9D654A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATO Nº 189/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB

VALOR: R\$ 562.211,96 (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e onze reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até o fim do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 18 de fevereiro de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**97A92569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATO Nº 195/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 15.218.561/0001-39

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB

VALOR: R\$ 273.614,60 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até o fim do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 18 de fevereiro de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**6A5B0777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATO Nº 190/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

CNPJ: 21.297.758/0001-03

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até o fim do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 18 de fevereiro de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**132B5202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE NOTIFICAÇÃO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE PATOS – PB À EMPRESA C DE A FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ N° 33,330.526/0001-99.

A Prefeitura municipal de Patos-PB, vem notificar, fundamentado na Cláusula Sétima, do Contrato firmado com a empresa C DE A FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ Nº 33.330.526/0001-99.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente notificar para apresentação de resposta e justificativa acerca do não cumprimento da clausula quarta do contrato nº 134/2021, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades da prefeitura municipal de Patos – PB, sob pena da aplicação da sanção da clausula sétima.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias para o contraditório e a ampla defesa, ou até

mesmo para entrega de todo material solicitado e não entregue até o presente momento, nos termos

do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se o presente termo nos meios oficiais, e notifique-se a C DE A FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ № 33.330.526/0001-99, para que produza seus efeitos legais.

Patos, 02 de março de 2021.

LUCIANA KATIA DE OLIVEIRA MARINHO

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**BFA3D0D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças na rede de iluminação pública do Município de Patos-PB, a cargo da Secretaria de Serviços Públicos do Município De Patos - PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- ALPER ENERGIA S/A com o valor de R\$ 499.503,70 (quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e três reais e setenta centavos), vencendo no seguinte item: 01.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 499.503,70 (quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e três reais e setenta centavos).

Patos – PB, 02 de março de 2021.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA Secretário(a) de Serviços Públicos Ordenador de Despesas Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:9DA7A9F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETIVO: CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICAS COMO ENTREVISTADORES – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES, conforme edital e seus anexos.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: INICIO 03/03/2021,

às 08:00, PRAZO FINAL 10/03/2020, às 14:00hs. (Horário local).

VALOR ESTIMADO: Valor Individual Mensal R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), perfazendo o valor Global de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais:

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. E-mail licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 02 de março de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente Da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**32098210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

OBJETIVO: CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICAS COMO FACILITADORES DE OFICINAS – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO PARA ATENDER AS DEMANDA ESPECIFICAS DO SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA CRIANÇAS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES, conforme edital e seus anexos.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: INICIO 03/03/2021,

às 08:00, PRAZO FINAL 10/03/2020, às 14:00hs. (Horário local).

VALOR ESTIMADO: Valor Individual Mensal R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), perfazendo o valor Global de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte,

nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts : (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br , ou através dos portais:

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 02 de março de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente Da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**30FACC62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidadePREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Aparelho de AR Condicionado e Cortinas de AR para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data para cadastro de propostas a partir das 08:30hs do dia 04/03/2021; Data para abertura de propostas a partir das 08:30hs do dia 15/03/2021;Início da sessão pública de lances: Dia 08:40hs do dia 15/03/2021 (horário de Brasília). O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente ou através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 01 de março de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira **Código Identificador:**8F0D606C

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

A Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Patos - STTRANS, estado da Paraíba, por intermédio da sua Pregoeira, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Parcelado de Combustível para Abastecimento de Viaturas e Veículos pertencentes para atender as necessidades da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do Município de Patos – PB - STTRANS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital. TIPO: MENOR PRECO

DATA DA ABERTURA: 15 de março de 2021 - HORÁRIO: 11.00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicandose subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Informações: Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB, de segunda a sexta, das 08:00 as 12:00 horas ou pelo site www.patos.pb.gov.br, no link "Avisos de licitações". Contatos: e-mail: licitação@patos.pb.gov.br ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765,

em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos-PB, 02 de março de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira **Código Identificador:**FBA83AD0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 078/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear CÉLIA MARIA DOS SANTOS DANTAS para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Cozinha Industrial com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 01 de março de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BF8A65C7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 079/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear **CLAILZE DA COSTA SILVA SOUZA** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 01 de março de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D149220D

IPSEP PORTARIA Nº 006/2021-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

I - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO SERVIÇOS / CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a servidora pública <u>ORLINDA DANTAS DE</u>

<u>MACEDO</u>, matrícula 426, ocupante do cargo de Professora de Geografia III, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, em conformidade ao estabelecido pelo <u>art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e do art. 40, § 5º, da Constituição Federal</u>, com os proventos integrais, calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se Ciência. Publique-se.

Picuí/PB, em 02 de Março de 2021.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**EFD26CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 146/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor JOÃO PAULO LAURINDO DE CERQUEIRA MELO, matrícula nº 0065030, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 23/02/2021 a 09/03/2021.

Picuí-PB, 01 de março de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0F86AF41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 147/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **CÍCERA GOMES DE MEDEIROS OLIVEIRA**, matrícula nº 0000482, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/03/2021 a 30/03/2021.

Picuí-PB, 01 de março de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9275BFA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 132/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 145/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MICHAEL WHESCLEY LAURINDO**, matrícula nº 0066179, Técnico de Enfermagem - SAMU, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/03/2021 a 30/03/2021.

Picuí-PB, 01 de março de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E6C675C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 133/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 141/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **WALERYA VALDEYSIA HENRIQUES DA COSTA DANTAS**, matrícula nº 0066729, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/03/2021 a 13/04/2021.

Picuí-PB, 01 de março de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:EDF09B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 134/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 148/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 150 (cento e cinqüenta) dias de Licença Prêmio à servidora **GENIRA LUCIANO DE AZEVEDO**, matrícula nº 0000454, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados a partir de 01/03/2021 a 28/07/2021.

Picuí-PB, 01 de março de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8BBEC445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 135/2021

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 139/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **VALDINERY ALDENES DANTAS MENDES**, matrícula nº 0066315, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Nível II, Referência B, passando esta a ocupar o Nível III, Referência B, do cargo de Professor de Educação Infantil, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 01 de março de 2021.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**44764582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 136/2021

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 142/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **LUANA PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 2017188, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Nível II, Referência A, passando esta a ocupar o Nível III, Referência A, do cargo de Professor de Educação Infantil, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 01 de março de 2021.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F157AEB8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (Utensílios Domésticos), destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 014/2021, de 11/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de

2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, que objetiva o Registro de Preços para: Aquisição de materiais de consumo (Utensílios Domésticos), destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- NEVALTO DE SOUSA PEREIRA.

CNPJ: 21.187.875/0001-14.

Valor: R\$ 282.861,25.

- NILDO FREITAS DANTAS ME.

CNPJ: 01.034.997/0001-63.

Valor: R\$ 220.153,72.

Pombal - PB, 01 de Março de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:6629AA2D

GABINETE DECRETO Nº 2198, DE 02 DE MARCO DE 2021

Decreta LUTO OFICIAL por três dias no município de Pombal, Estado da Paraíba, em razão do lamentável falecimento do senhor José Cavalcante de Almeida.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador **José Cavalcante de Almeida**, ocorrido ontem (01/03/2021), aos 86 anos de idade, nesta cidade;

CONSIDERANDO que em sua trajetória, o homenageado foi um grande líder político e de ilibado espírito público, tendo prestado relevantes serviços a este Município, tanto como cidadão como quanto vereador;

CONSIDERANDO o sentimento de luto que recobre todo a cidade de Pombal, a dor e a saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável chefe de família;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público pombalense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o engrandecimento deste Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Março de 2021.

20

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:7139EA16

GABINETE DECRETO Nº 2199, DE 02 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2110/2020, que declarou Estado de Calamidade, publicado no dia 09 de abril de 2020, em decorrência da necessidade de prevenção para combate e enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus), no município de Pombal-PB;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 41.053/2021, que determinou, dentre outras disposições, o toque de recolher no período compreendido entre as 22:00 horas e as 05:00 horas do dia seguinte, compreendido entre os dias 24 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o STF chancelou a autonomia administrativa de Estados e Municípios para editar e promover atos normativos relacionados às ações de combate e enfrentamento da pandemia ocasionada pela covid-19;

CONSIDERANDO que é dever do Prefeito a busca pela manutenção da situação de normalidade futura e de preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO que os estudos demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a necessidade de novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º O Decreto municipal 2.1196/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

- "Art. 2º No período compreendido entre 24 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021, fica estabelecido que os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 16:00 horas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).
- § 1º No período citado no caput, a retirada de produtos pelos próprios clientes (takeaway), nos estabelecimentos supramencionados, só poderá acontecer entre as 06:00 horas e 22:00 horas.
- § 2º Somente o delivery está autorizado a funcionar após as 22:00h e até as 00:00h, devendo o funcionário, em trânsito na realização das

entregas, estar devidamente identificado com algum item que possa vincula-lo ao estabelecimento, de modo a facilitar a atuação dos agentes fiscalizadores, sob pena de sofrer as sanções impostas pelo Decreto Municipal vigente."

Art. 2º As medidas estabelecidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, a depender do cenário epidemiológico do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**48667766

GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Pombal - PB, 02 de Março de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva o Registro de Preços para: Aquisição de materiais de consumo (Utensílios Domésticos), destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- NEVALTO DE SOUSA PEREIRA. CNPJ: 21.187.875/0001-14.

Valor: R\$ 282.861,25.

- NILDO FREITAS DANTAS ME.

CNPJ: 01.034.997/0001-63.

Valor: R\$ 220.153,72.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**7C80C3EA

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2021

No dia 02 de Março de 2021, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 004/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 024/2021 Fornecedor: NILDO FREITAS DANTAS ME CNPJ: 01.034.997/0001-63 Itens: 01.

Valor: R\$ 341.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 02 de Março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito/ Contratante

NILDO FREITAS DANTAS ME

Proponente Vencedor

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**2A72D0A4

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 004/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2021

Pombal/PB, 02 de Março de 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE TIPO A4, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATO Nº 0101/2021

CONTRATADO: NILDO FREITAS DANTAS ME

CNPJ: 01.034.997/0001-63 VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 170.500,00 (Cento e Setenta Mil e Quinhentos Reais)

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município – 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças -02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1045 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 12 368 1045 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% -02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 3390.30 99 -Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

NILDO FREITAS DANTAS ME

Contratado

Publicado por: Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:6EE6E3BA

GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2021

Pombal - PB, 02 de Março de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 0010/2021, que objetiva: Aquisição de veículo TIPO FURGOVAN ano/mod 2021/2021, NOVO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pela Comissão, o qual declara a LICITAÇÃO FRACASSADA.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:F8D9CDB1

GABINETE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2021)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO SÃO JOÃO

PROPONENTE: MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI

CNPJ: 12.541.735/0001-01

VALOR: R\$ 63.660,13 (Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta

Reais e Treze Centavos)

PRAZO CONTRATAÇÃO: até 15/04/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso IV e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 016/2021, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 19 de fevereiro de 2021.

Pombal-PB, 19 de fevereiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Thalita Livia Melo Barbosa

Código Identificador: 61ABB35F

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO SÃO JOÃO

CONTRATADA: MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI

CNPJ: 12.541.735/0001-01

VALOR: R\$ 63.660,13 (Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta

Reais e Treze Centavos)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 15/04/2021

Rubrica Orçamentária 2021: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 451 1048 1017 Construção,

Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana - 4490.51 99 1510 Obras e Instalações.

Pombal-PB, 19 de fevereiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI

Contratada

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**9A215248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0178/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0204/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ONEIDE ALVES FEITOSA	0774	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/02/2021	a 02/03/2021

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**389C6973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0179/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0216/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
CLEDINA PEREIRA DE ALMEIDA	0072	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Período de Gozo das Férias	01/02/202	01/02/2021 a 02/03/2021	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:5C842A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0180/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0212/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ADRIANA RAMALHO NASCIMENTO	1335	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/02/2021	a 02/03/2021

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A57FD178

23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0181/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0177/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
IGENÊS MARIA DA SILVA	0084	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/02/2021	a 02/03/2021

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**04BD2FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0182/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0202/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDMAR FREIRES DE LIMA	1370	MONITOR DE SAÚDE MENTAL
Período de Gozo das Férias	01/02/2021	a 02/03/2021

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:6ECF0AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0183/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0173/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOELMA DE SÁ LOURENÇO	0155	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/02/2021	a 02/03/2021

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:2ECA7BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0184/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0175/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MAURILIA DA SILVA FERREIRA	0115	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/02/2021	a 02/03/2021

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**F480E01A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0185/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0203/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ZENILDA PEREIRA DA NÓBREGA	0127	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/02/2021	a 02/03/2021

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $Art.\ 3^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**53B94951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0186/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0167/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOÃO PAULO BENIGNO LACERDA	0154	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/02/2021	a 02/03/2021

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**EEA64018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0187/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0264/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SAMARA GONÇALVES SANTANA	2159	ASSISTENTE SOCIAL
Período de Gozo das Férias	08/02/2021	a 09/03/2021

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: AC8900EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0188/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0252/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANTÔNIO PEDRO DE ALMEIDA FILHO	0546	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Período de Gozo das Férias	01/02/2021 a 20/02/2021	
	03/05/2021	a 22/05/2021

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**7C3A847F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0189/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0280/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SUELLEN VIEIRA DIAS DA CRUZ	1383	MÉDICA GINECOLOGISTA
Período de Gozo das Férias	01/02/2021 a 02/03/2021	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**B5FDFF7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0190/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0282/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CANDIDA MARIA PEREIRA SANTANA	1867	ASSISTENTE SOCIAL
Período de Gozo das Férias	01/02/2021 a 02/03/2021	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**B729DC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0191/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0223/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KARL MARX MARTINS SANTANA	1530	DIRETOR DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA EXECUTIVA
Período de Gozo das Férias	04/01/2021	a 23/01/2021

- **Art. 2º** DEFERIR o pedido de conversão do terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.
- **Art.** 3º Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: F6C92739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0192/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS dos servidores abaixo identificados.

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo

ADEMAR DE ALMEIDA ARAÚJO	0490	MOTORISTA
ANTÔNIO CAVALCANTE MARTINS	2168	MOTORISTA
CARLOS ANTÔNIO ALVES DA NÓBREGA	2166	MOTORISTA
DAMIÃO PEREIRA RIBEIRO	1336	MOTORISTA
EDIVAN MARCOLINO DE SOUSA	1117	MOTORISTA
EVERALDO FERREIRA DA SILVA	1733	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
MARCELO PEREIRA DA SILVA	1548	MOTORISTA
FABRICIO HUGO ARAÚJO DANTAS	2165	MOTORISTA
FRADEMIR ALVES DA SILVA	0687	MOTORISTA
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA NETTO	2171	MOTORISTA
FRANCISCO ROGÉRIO ALMEIDA BARBOSA	2167	MOTORISTA
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	1089	MOTORISTA
JOSÉ RONALDO ARAÚJO DA SILVA	1457	MOTORISTA
PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA	2169	MOTORISTA
TACIO MEYRELES FARIAS VIEIRA	2232	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias	01/02/2021	a 02/03/2021

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**7D768D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0193/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS dos servidores abaixo identificados.

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ADEILMA DE FRANÇA SOUZA	0694	PSICOPEDAGOGA
AGLAILDE FORMIGA LIMA	0111	SUPERVISOR ESCOLAR
ANA LIDIANNY ASSIS DE OLIVEIRA	0117	SUPERVISOR ESCOLAR
CONCEIÇÃO DE ALENCAR MARQUES	0147	SUPERVISOR ESCOLAR
DANIELLY MELO PEREIRA DA SILVA	2184	SUPERVISOR ESCOLAR
ELIENE VALERIA LACERDA DE SOUSA	0291	PSICÓLOGA EDUCACIONAL
FRANCISCA GLEUMA ALVES DE ARAÚJO	0178	SUPERVISOR ESCOLAR
GIRLANE MEDEIROS DE ALMEIDA NÓBREGA	0217	SUPERVISOR ESCOLAR
GISLANEA NUNES COSTA	2738	PSICOPEDADOGA
HELISSE MAYARA MANGUEIRA DE ALMEIDA	2838	ASSISTENTE SOCIAL
LUCILVA VIEIRA DE SOUSA	0226	SUPERVISORA ESCOLAR
MARIA DALVA DANTAS FERNANDES	0194	SUPERVISOR ESCOLAR
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES	0252	ORIENTADOR EDUCACIONAL
MARIA DO CARMO GREGORIO DE ASSIS	0264	SUPERVISOR ESCOLAR
MARIA DO SOCORRO JUSTINIANO PITAS SOUSA	0272	SUPERVISOR ESCOLAR
MARIA EDINI TRIGUEIRO BEZERRA LOPES UGULINO	0285	SUPERVISOR ESCOLAR
MARTA LUCIA COSTA FERREIRA	0348	SUPERVISOR ESCOLAR
NYEDJA DA COSTA FERNANDES	0350	SUPERVISOR ESCOLAR

LOURENÇO		
NORMANDA BEZERRA WANDERLEY	2670	PSICOPEDAGOGA
RAIMUNDA ROSALINA CASIMIRO GABRIEL MOREIRA	0358	SUPERVISOR ESCOLAR
RALYDIANA JOYCE FORMIGA MOURA	2185	SUPERVISOR ESCOLAR
TATIANE INACIO DA SILVA	2837	ASSISTENTE SOCIAL
TEREZINHA ALVES HERCULANO	0412	SUPERVISOR ESCOLAR
Período de Gozo das Férias	01/02/2021	a 02/03/2021

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**9CF3F4C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0195/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0272/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, KERVY TAFFAREL LEITE DA NÓBREGA ASSIS, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, mat.: 1326, lotado(a) na Secretaria do(e) Educação, deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:4EC32AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0196/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0087/2021, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA TANEIDE DOS SANTOS QUEIROGA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 0200, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de janeiro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**285335A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0206/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) n°(s) 0099/2021, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **JORDANY RAMALHO SILVEIRA FARIAS**, ocupante do cargo público efetivo de **Farmacêutico**, mat.: 0865, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de janeiro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de fevereiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:621FD04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0207/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0109/2021, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores; **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ANNE IZABELLY OLIVEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Monitor de Saúde Mental, mat.: 1402, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 25 de janeiro de 2021.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de janeiro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de fevereiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**57F5A08C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0208/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0096/2021, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal n° 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, DAMARES DE SOUSA SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana, mat.: 0241, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 18 de janeiro de 2021.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de janeiro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de fevereiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:DFAC3BA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0209/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0143/2021, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, THALYTA FRANCISCA RODRIGUES DE MEDEIROS, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 30 horas, mat.: 1379, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 27 de janeiro de 2021.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de janeiro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de fevereiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**3E30E4E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0210/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0157/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal,

CLAUDIA NAILA DA COSTA FERREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana, mat.: 2161, lotado(a) na Secretaria do(e) Educação, deste município.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de janeiro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de fevereiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**85168747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0211/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0205/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, DIEGO TRIGUEIRO NOBRE, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana, mat.: 2300, lotado(a) na Secretaria do(e) Administração, deste município.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de fevereiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**70CF386F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços de instalação de rede de gases medicinais (02, Ar Comprimido e Vácuo) para o

hospital Regional Cel. José Pereira Lima, deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMÉRCIO - R\$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais).

Princesa Isabel - PB, 15 de Fevereiro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:6C732B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 027/2021 DA DISPENSA Nº 007/2021

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Contratada: MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMÉRCIO, CNPJ nº 23.384.632/0001-00. Valor: R\$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais).OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de instalação de rede de gases medicinais (02, Ar Comprimido e Vácuo) para o hospital Regional Cel. José Pereira Lima, deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.2027.2891 (MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOSE PEREIRA) 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 16/04/2021. PARTES CONTRATANTES: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Maria Aparecida Santos da Silva, CPF nº 394.956.804-25 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 16 de Fevereiro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**E628CBC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2021, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de Material para instalação de rede de gases medicinais (02, Ar Comprimido e Vácuo) para o hospital Regional Cel. José Pereira Lima, deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - R\$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais).

Princesa Isabel - PB, 22 de fevereiro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**053DCC7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 026/2021 DA DISPENSA Nº 006/2021

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA, CNPJ nº 05.329.135/0001-19. **Valor:** R\$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais). **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Material para

instalação de rede de gases medicinais (02, Ar Comprimido e Vácuo) para o hospital Regional Cel. José Pereira Lima, deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOTAÇÃO: 10.302.2027.2891 (MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOSE PEREIRA) 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até 23/04/2021. Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Alexsandro Santos da Silva, CPF nº 854.276.834-53 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 23 de fevereiro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**05EEAFDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E NOTIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 002/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados e notifica as Empresas Covale Construções e Serviços Eireli, VL Tecno Engenharia Ltda, Construtora J Galdino Eireli e Construtora Valério Ltda, para as interposições de recursos administrativos, pela empresa: EKS Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.750.635/0001-31 e contra o julgamento da sua inabilitação no item (8.3.4.), protocolado no dia 02/03/2021. Empresa Cofem Construções, Serviços Tecnologia e Locações Eireli - ME, CNPJ nº 17.440.2860001-26, protocolado no dia 02/03/2021, contra o julgamento da sua inabilitação nos itens (: 8.3.2., 8.3.3. E 8.3.4.) e a Empresa EOS Construções, Serviços e Locações Eireli, CNPJ nº 29.656.195/0001-04, protocolado no dia 02/03/2021, pedindo a impugnação do Edital, para que os demais licitantes, querendo, apresentarem contra razões e defesas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termo do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93. Ainda fica notificados todos os interessados que a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta de preços que seria realizada no dia 05 de março de 2021 às 14:00 (quatorze) horas, fica suspensa por tempo indeterminado. Informações: No horário das as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)34572419. Email: licitaprinces a 2017@gmail.com.

Princesa Isabel/PB, 02 de março de 2021.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**9CF01933

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 300/2017

Tomada de Preços Nº013/2019.Contratante:Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08.Contratada:GKM Construções e Serviços-Eireli, CNPJ nº 26.910.069/0001-46. CONSIDERANDO a justificativa da Srª. Francisca de Lucena Henriques, Secretária de Saúde, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico portanto deve: Aditivar o item 1, da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017, extrato do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 300/2017, referente à Contratação de empresa(s) especializada(s) para Prestar serviços na segunda etapa da construção do Centro de Atenção Pisicossocial – CAPS, conforme planilha orçamentária., o valor do

aditivo é R\$ 48.330,03 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta reais e três centavos). Descriminação do item 1: referente à ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS e EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM, pedese aditivo de R\$ 48.330,03 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta reais e três centavos).

E o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 31/12/2019 a 31/12/2020, para a nova vigência que de 31/12/2020 a 31/12/2021, conforme planilha Anexa ao memorando. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:**Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. **Genildo José da Silva** (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 14 de dezembro de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**3F03F9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

A prefeitura Municipal de Princesa Isabel, torna público que realizará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Março de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para adequação da entrada da UBS Macapá II, localizada na Rua da Saudade, no Bairro Macapá II, zona urbana do Município de Princesa Isabel, conforme planilha de custo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM. Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 02 de Março de 2021

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**FD9446BA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2021

Decreto Municipal nº007/2021

Decreta sobre a restrição de atividades religiosas presenciais e atividades comerciais de bares, restaurantes, lanchonetes, e perante aos órgãos públicos no âmbito do território de Santa Cecília/PB, no exercício do Poder de Polícia Sanitária em decorrência da pandemia do covid-19 (coronavírus),

pelo período de 30 (trinta) dias, e dá outras providencias.

O **Prefeito do Município de Santa Cecília/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal: **Considerando** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo COVID-19 (coronavírus);

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2), anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, e de importância nacional declarada pelo Ministério da Saúde por intermédio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;

Considerando a Lei Federal sob nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o Decreto Federal nº 41.053, de 23 de fevereiro de 2021, ao qual dispõe das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

Considerando as medidas adotadas pelo Governo Estadual, pela Secretaria do Estado da Saúde e pela Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde de Paraíba, para conter a disseminação da pandemia;

Considerando agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no âmbito do Município;

Considerando a necessidade de intensificação de todas as ações estratégicas municipais ao combate do novo coronavírus.

Decreta:

Art. 1º Fica proibido no âmbito do Município de Santa Cecília/PB, a aglomeração de pessoas em bares, restaurantes, lanchonetes, ponto de comércio de conveniência, locais de vendas de bebidas e alimentos, piscinas de uso coletivo, casas de festas, igrejas ou templos religiosos, quadras e/ou ginásio de esportes e repartições públicas em geral.

Parágrafo único – Entende por aglomeração ou reunião em mesas ou rodas de conversas ou bate papo com mais de 04 (quatro) pessoas, em ambiente ou estabelecimento fechado, em bares, lanchonetes ou locais de comercialização de bebida e alimentos com frequência de pessoas, mesmo que em funcionamento provisório ou permitido em via pública, obedecendo ainda o distanciamento de, no mínimo, 1,5 metros entre as mesas.

Art. 2° Fica determinada, em caráter extraordinário, no período compreendido entre 02 de março de 2021 a 10 de março de 2021, toque de recolher durante o horário compreendido entre as 22h00min e as 05h00min do dia seguinte.

Parágrafo único — Durante o período citado no caput os deslocamentos só devem ser realizados para o exercício de atividades essenciais e devidamente justificadas, ficando o responsável pelas informações sujeito às penalidades legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.

Art. 3° No período compreendido entre 02 de março de 2021 a 10 de março de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06h00min até as 22h00min, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de

delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway), sob pena de cassação do alvará de funcionamento ou proibição de exercer atividades em logradouros e aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia de descumprimento.

- § 1º O serviço de *delivery* (entrega) poderá funcionar em horário normal do estabelecimento, desde que haja o cumprimento das exigências dos protocolos sanitários.
- § 2º O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.
- **Art. 4º** As igrejas ou locais de culto religiosos, independente de crença ou denominação religiosa, estão autorizadas a exercer suas atividades de forma presencial entre seus fieis, observando a capacidade do local na seguinte ordem:
- I-Com apenas 30% (trinta por cento) da capacidade do local a ser preenchidos pelos fiéis;
- Π Observando o distanciamento social de 1,5 metros entre as pessoas;
- III Com utilização obrigatória de mascaras de proteção facial (boca e nariz);

IV – Com fornecimento de álcool gel e álcool líquidos 70%.

Parágrafo único – O limite de 30% (trinta por cento) da capacidade do local a ser preenchidos pelos fieis, não poderá sob hipótese alguma ser superior a 200 (duzentas) pessoas.

Art. $\tilde{\bf 5}^{\rm o}$ Os cultos religiosos poderão ser realizados várias vezes na semana, como forma de atender a todos os seus membros em dias diferentes, evitando risco de contagio do coronavírus em decorrência de aglomeração no local do templo.

Parágrafo único – Fica vedada a disponibilização nos templos ou locais de cultos religiosos de bebedouro de água coletivo para os fiéis como forma de prevenção do coronavírus.

- **Art. 6º** Fica autorizado o trabalho *home office* (à distância) de servidores do grupo de risco em decorrência da idade, problema de saúde ou que habite sob o mesmo teto ou conviva diariamente com parentes próximos na mesma residência, que sejam idosos com idade superior 60 (sessenta) anos ou que sejam portadores de doença como diabetes, hipertensão arterial, problemas respiratórios, renal e outros comorbidades que cause risco à vida em caso de contagio pelo coronavírus.
- Art. 7º A Procuradoria Geral do Município, através do seu Procurador Geral, poderá adotar medidas judiciais ou administrativas, isoladamente ou em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, Secretária de Governo Municipal, Policia Militar e/ou Policia Civil, para coibir práticas abusivas ou desrespeitosas das normas de restrições sanitárias editadas pelo Governo do Estado de Paraíba, a Organização Mundial de Saúde OMS, ou Governo do Município de Santa Cecília/PB, bem como para fazer cumprir o presente decreto e inibir toda e qualquer atitude que concorra para proliferação do coronavírus e respectivo contágio das pessoas.
- **Art. 8º** Fica proibido o ingresso de pessoas em instituições religiosas, estabelecimentos bancários e comerciais, bem como em repartições públicas existentes no território municipal, sem o uso de máscara de proteção facial, cabendo ao responsável pelo estabelecimento ou órgão público, exigir do visitante ou usuário do serviço que quando do atendimento a pessoa esteja usando máscara de proteção facial, sob pena de crime de desobediência e atentado à saúde pública.
- **Art. 9º** Os Funcionários que se enquadram no *caput* do art. 6º, ficarão trabalhando em regime *home office* (a distância), havendo a necessidade de implementação de rodízio nos setores, mediante prévio ajuste com a respectiva Secretaria, a fim de que não prejudique o funcionamento de suas atividades.
- **Art. 10º** Os funcionamentos de todos os estabelecimentos do Município de Santa Cecília/PB ficam condicionados ainda a distância

de 1,5m (um metro e meio) entre os clientes em atendimento na organização das filas, inclusive aqueles que aguardam na parte externa, devendo-se utilizar sinalização disciplinadora, sendo obrigatório que todos os funcionários e clientes estejam com máscaras e que seja disponibilizado álcool 70% para uso dos funcionários e clientes, na entrada e saída do estabelecimento.

- § 1. O descumprimento da medida sanitária preventiva, prevista no*caput*, será comunicado à autoridade policial para apuração quanto à caracterização do crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal.
- **§ 2.** Fica proibido o atendimento de (a) clientes/população sem que estejam com máscaras, alertando-os e orientando-os desta proibição.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em vigência de 30, (trinta) dias, exceto nos artigos com datas determinadas, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade que o momento impuser.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cecília/PB, 02 de março de 2021.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**BF1ABB03

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **PINGO DAGUA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI.**

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de março de 2021.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Presiente

SAMARONE PEREIRA BRITO Membro

JOSÉ JOÁS GOMES DOS SANTOS Membro

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**E5ECE31E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL a empresa CONSTRUTORA MAIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de março de 2021.

*GENILDA SARAIVA DE ANDRADE*Presiente

SAMARONE PEREIRA BRITO Membro

JOSÉ JOÁS GOMES DOS SANTOS Membro

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:8B060568

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 013/2021

Ref. Processo Licitatório nº 027/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PADRONIZADO.

TERMO DE DISPENSA Nº 013/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa INDUSTRIA DE CONFECÇÕES STARRETT LDA EPP (CNPJ: 03.612.070/0001-99), com a importância total de R\$ 9.087,00 (nove mil e oitenta e sete reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e na Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, a **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PADRONIZADO**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de março de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**DDFFB1A4

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 – DISPENSA Nº 013/2021

EXTRATO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2021 – DISPENSA Nº 013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB: CONTRATADA: INDUSTRIA DE CONFECCÕES STARRETT LDA EPP (CNPJ: 03.612.070/0001-99); OBJETO: aquisição de fardamento padronizado; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.530/001.530; 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 0000 - MUN. ATIV. SEC. MUN. OBRAS E INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.001/001.001; 0.1.530/001.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 - MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E **URBANOS: SERVICOS** ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.211/300.211; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 -SEC. MUN. DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.211/300.211, 0.1.530/300.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 - MAN. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE

CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.211; 0.1.211/300.250; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2109 0000 - MAN. DO PACS- AGENTES COM. DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE FONTE: CONSUMO: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 -VIGILANCIA SANITARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 305 0048 2038 0000 - PREV. E COMB. A DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; VALOR GLOBAL: R\$ 9.087,00 (nove mil e oitenta e sete reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/1993.

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de março de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**03CC613B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 08:30 horas do dia 16 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE TIPO CORVINA CONGELADO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (83) 36291078. E-mail: endereco pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br. São Miguel de Taipu - PB, 02 de Março de 2021

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Ŝilva **Código Identificador:** A9D476F6

ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 10:30 horas do dia 16 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEICULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL. SENDO SEGURO TOTAL, EMPLACAMENTO, MANUTENÇÃO, TROCA DE OLÉO E LUBRIFICANTES POR PARTE DA CONTRATADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 02 de Março de 2021

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:D2456AF8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE № IN00003/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021, que objetiva: Contratação de Empresa de Serviços Técnicos Especializados e Consultoria em Gestão e Contabilidade Pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA - R\$ 96.000.00.

Sapé - PB, 04 de Fevereiro de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**9A7DCFC9

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa de Serviços Técnicos Especializados e Consultoria em Gestão e Contabilidade Pública; DESIGNO os servidores Odete Inglith Targino Taveira, Secretária de Administração e Recursos Humanos, como Gestora; e Celson Jose de Oliveira, Agente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 04 de Fevereiro de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:55EFBE1E

CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2021. OBJETO: Contratação de Empresa de Serviços Técnicos Especializados e Consultoria em Gestão e Contabilidade Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/02/2021.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:9F6F7228

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa de Serviços Técnicos Especializados e Consultoria em Gestão e Contabilidade Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de sapé: Recursos Próprios do Município de Sapé: 20.300-SEC.DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS-SEARH 20300.04.122.1002.2009 MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20.400-SECRETARIA DE FINANCAS - SEFIN 20400.04.123.1002.2015 - MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS 20500.04.124.1002.2017 -MANTER ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICI 3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 04/02/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00005/2021 - 04.02.21 - CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA - R\$ 96.000,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador: A2D31C3F

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00002/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DP00002/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2021, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE HILTON DE ANDRADE - R\$ 18.000,00.

Sapé - PB, 22 de Fevereiro de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador: 501D410D

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00002/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00002/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público; DESIGNO os servidores Odete Inglith Targino Taveira, Secretária de Administração e Recursos Humanos, como Gestora; e Celson Jose de Oliveira, Agente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00002/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 22 de Fevereiro de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:E0FAEA04

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00002/2021. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/02/2021.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador: D857FBA9

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:20.300-SEC.DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS-SEARH 20300.04.122.1002.2009 MANTER ATIVIDADES DA **SECRETARIA** ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.36.00.00 **OUTROS** TERC.PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 23/02/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00006/2021 - 23.02.21 - JOSE HILTON DE ANDRADE - R\$ 18.000,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:098FD57F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 251/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SAPÉ, ESTADO DA PARAIBA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, Inciso XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, os membros Titulares e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, deste município como órgão deliberativo, fiscalizador e assessoramento, conforme as indicações das entidades representativas, como segue:

<u>01 – SEGMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL</u>

SEC. DE DES. SOCIAL Flaviane Xavier Α. Ambrósio...... <u>TITULAR</u> Rita de Cássia Pereira de Lima......SUPLENTE SEC. DE SAÚDE..... Edjane Vieira Targino TITULAR Ana Beatriz Gomes de F. Barroso SUPLENTE c) SEC. DE EDUCAÇÃO.....Josineide TITULAR Josilene Alves dos Santos SUPLENTE SEC. DE FINANÇAS.....Givanildo Souza de Oliveira Marco Aurélio da Silva SUPLENTE

DO SEGMENTO NÃO REPRESENTANTES **GOVERNAMENTAL**

REP. DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA Karla Emmanuela Alves Nunes TITULAR

Ana Cláudia Ferreira da Silva SUPLENTE

REP. ENTIDADES REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DE **DIREITOS** ORGANIZAÇÕES DE DOS DEFESA SOCIOASSISTENCIAIS.... Moacyr R. S. Júnior TITULAR

Maria Franciscleide Cananéa de Mélo SUPLENTE

REP. ENTIDADES DE ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂMBITO MUNICIPAL INSCRITAS NO CONSELHO ... Joelma Freire da Costa TITULAR

Márcia Cleide dos Santos Silva SUPLENTE

REP.ENTIDADES DE ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂMBITO MUNICIPAL INSCRITAS CONSELHO... Betânia Vieira de Meireles TITULAR

Surama Carla Nerys Frutuoso SUPLENTE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. Sapé - PB, Gabinete do Prefeito 01 de março de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito Municipal - Parte inferior do formulário

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**86CBE548

PREVSAPÉ PORTARIA Nº 001/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo nº 099/2021.

R E S O L V E, com base no Art. 3°, incisos I a III, da Emenda Constitucional 47/05 c/c o art. 36, II, da Emenda Constitucional n° 103/2019 conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais a ANTÔNIO SALES DE CARVALHO IRMÃO, matrícula n° 1539, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Diretoria Executiva do Prev-Sapé, em 02 de março de 2021.

PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA

Diretor Executivo do Prev-Sapé

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**D4190D01

PREVSAPÉ PORTARIA Nº 002/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo nº 099/2021.

R E S O L V E, com base no Art. 6°, incisos I a IV, da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c o art. 36, II, da Emenda Constitucional n° 103/2019, conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais a MARINALVA FELIZARDO DE FIGUEIREDO, matrícula n° 668, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Diretoria Executiva do Prev-Sapé, em 02 de março de 2021

PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA

Diretor Executivo do Prev-Sapé

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**0A8A0588

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS RESOLUÇÃO Nº. 003/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre análise e aprovação do plano de reprogramação de saldos financeiros 2020/2021, REFERENTE AOS recursos REPASSADAS NO COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS/Mc/FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de sAPÉ – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993; pela Portaria nº 96 de 26 de Março de 2009, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, pela Lei Municipal nº 1.238/2016, de 21 de dezembro de 2016 – Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de

Sapé/PB, de acordo com a deliberação da plenária 1ª (primeira) Reunião Ordinária realizada em 27 de Janeiro de 2021, e

Considerando a Lei nº 8.742/93, a qual dispõe sobre a organização da assistência social e demais alterações;

Considerando a Resolução nº 145/2004-CNAS, a qual aprovou a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Portaria Nº 440, de 23 de agosto de 2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome que "Regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, sua composição e as ações que financiam;"

Considerando a Portaria Nº 442, de 26 de agosto de 2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome que "Regulamenta os Pisos da Proteção Social Básica estabelecidos pela Norma Operacional Básica - NOB/ SUAS, sua composição e as ações que financiam;"

Considerando a Resolução CNAS nº. 109 de 11/11/2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando o art. 11 da Portaria nº 625, de 10 de agosto de 2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS/GABINETE DA MINISTRA;

Considerando a Resolução do CNAS nº 033, de 12 de dezembro de 2012, a qual aprovou a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando que o órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social de Sapé, executou e aplicou corretamente dentro dos parâmetros legais os recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, na modalidade FUNDO a FUNDO, e tendo restado saldo:

Considerando que o saldo de recursos federais a serem reprogramados, dentro de cada nível de proteção social, básica e especial, é para todo o exercício seguinte;

Considerando que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício de 2020, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada Piso de Proteção, sem descontinuidade;

Considerando o acompanhamento e controle do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS na gestão a execução da Política Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a necessária transparência dos procedimentos relativos às movimentações financeiras dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a necessidade de inclusão dos recursos resultantes do superávit do exercício de 2020 ao orçamento do exercício 2021;

Considerando a necessidade de prover recursos para manutenção/qualificação dos serviços socioassistenciais governamentais e da rede não governamental;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a utilização de saldos reprogramáveis das contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS oriundos de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, atendendo a finalidade de cada cofinanciamento;

Considerando a necessidade de provimento de valores para pagamento de pessoal recentemente contratado pelo município de Sapé.

RESOLVE:

- Art. 1º- Aprovar, sem ressalvas o Plano de Ação e Aplicação da Reprogramação do Saldo de Recursos Federais FNAS/MC/FMAS, exercício 2020 para o ano seguinte, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, conforme planilha anexa.
- Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, declara ter ciência destes saldos reprogramados e que os serviços cofinanciados pelo Governo Federal, correspondentes a estes saldos, foram prestados continuadamente em suficiente quantidade e qualidade, embora tenham ocorridos saldos nas contas.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária do CMAS.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5º Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

FLAVIANE XAVIER DE A. AMBRÓSIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:FB65A9AA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Saldos do ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS de Sapé/PB, em reunião ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2021, no uso da competência conferida pela Lei nº 1.238/2016, de 21 de dezembro de 2016 – Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação dos Saldos do ano de 2020.

EUDES NASCIMENTO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: AEEFC8C6

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA BIÊNIO 2021/2023.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Sapé, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA E CONVOCA as instituições da Sociedade Civil Organizada, para composição e estrutura organizacional do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sapé. Para o biênio 2021/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.247/2017, de 12 de Julho de 2017, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências". CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 10 Este edital tem por objetivo regulamentar o processo de escolha das Entidades da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data da posse.
- Art. 2° -O Edital do processo de seleção estará à disposição dos interessados na sede da Secretaria Desenvolvimento Social, situada na Avenida Getúlio Vargas, 194, Centro-Sapé, PB, CEP: 58.340-000 de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h no período de 01 a 05 de Março de 2021.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Art. 3° - O pedido de inscrição deve ser feito em formulário, que será disponibilizado às entidades interessadas,no endereço, período e horário indicados no artigo acima, e deve ser assinado pelo representante legal da Entidade Civil, sendo obrigatório o preenchimento de todos os dados do requerimento, sob pena de indeferimento da inscrição.

Parágrafo Único: As entidades candidatas, ao se inscreverem, deverão apresentar:

Fotocópia do Estatuto da entidade e CNPJ, ata de posse da diretoria com autenticação, ata das últimas reuniões da entidade com autenticação; Cópia do RG, CPF, comprovante de residência do representante legal, declaração do representante legal firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados sob pena de responsabilidade criminal por falsidade ideológica ou documental.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

- Art. 3°- As vagas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a serem preenchidas pelos representantes governamentais serão em número de 04 (quatro) representantes titulares, e 04 (quatro) representantes suplentes, na forma abaixo indicada:
- a) Da composição do Conselho representantes governamentais:
- 01 Titular e 01 Suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
- 01 Titular e 01 Suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 Titular e 01 Suplente da Secretaria Municipal de Saúd
- IV- 01 Titular e 01 Suplente da Secretaria de Administração.
- Art. 4° -Os representantes governamentais serão indicados pelo Prefeito Municipal em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Da composição Conselho Representantes NÃO **GOVERNAMENTAIS:**

I- 04 Titulares e 04 Suplentes representantes de entidades que estão ligadas a defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência e que contribua efetivamente para o atendimento a este público.

Serão credenciadas as entidades que preencherem os seguintes requisitos;

Estar legalmente constituídas e em regulamentar funcionamento no município no período de 2 anos; Não possuírem fins-lucrativos;

Que no âmbito Municipal defendam e representem os direitos e deveres da pessoa com deficiência.

CAPÍTULO IV DA ELEIÇÃO

Art. 5° - As entidades não governamentais selecionadas terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do resultado da seleção, para indicar o nome do seu representante.

Parágrafo único. A não apresentação do nome do representante da entidade no prazo previsto no caput deste artigo importará a perda do direito de ter assento no presente conselho.

Art. 6° - Os representantes governamentais e não governamental serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com o artigo 3°, da Lei Municipal n° 1.247/2017.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO Instituição/Órgão: Endereço completo da Instituição/Orgão:

Cidade:

Telefone fixo:

Nome do Representante: **Endereço Completo:** Telefone fixo:

Estado:

Telefone Celular:

Telefone celular:

CEP:

Email:	
Cargo/função:	
Deficiência:	
() Sim () Não Qual:	
Qual o segmento de atuação da entida	de:
() Deficiência Visual	
() Deficiência Auditiva	
() Deficiência Física	
() Deficiência Múltipla	
() Deficiência Intelectual e/ou Mental	
() Deficiência Orgânica	
Outros:	

Fmail

Nome do Presidente ou Representante legal da Diretoria

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:5F1AD73E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 06/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Soledade, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que pela nova análise técnica o município de Soledade continua inserido na bandeira amarela, instituída pelo Plano Novo Normal, do Governo do Estado da Paraíba que, através do Decreto Estadual nº. 40.304, de 12 de junho de 2020, apontou a responsabilidade das gestões municipais na adoção das medidas de contenção da pandemia; e

CONSIDERANDO o aumento contínuo e progressivo do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas, inclusive em estados mais graves e também entre os servidores públicos municipais, exigindo a manutenção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, em caráter extraordinário, no período compreendido entre 01 e 14 de março de 2021, toque de recolher durante o horário compreendido entre as 22:00 horas e as 05:00 horas do dia seguinte, em todo o território municipal, só se autorizando o deslocamento durante o horário citado para os profissionais exercentes de atividades essenciais e devidamente justificadas, ficando o

responsável pelas informações sujeito às penalidades legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.

- **Art. 2º** Fica mantido expediente interno nas unidades administrativas municipais entre os dias 01 e 14 de março de 2021, sem nenhum contato com o público externo, excetuando-se da suspensão os serviços abaixo:
- I Hospital Municipal;
- II Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
- III Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana e Rural;
- IV NASF;
- V Vigilância Municipal em Saúde;
- VI Guarda Civil Municipal;
- VII Secretaria Municipal de Saúde;
- VIII Serviço de Limpeza Pública;
- IX Comissão Permanente de Licitação.
- **Art. 3º** Fica prorrogada, em todo o Município, a proibição de realização de quaisquer festas ou eventos sociais, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada, inclusive em piscinas, açudes, rios ou outros balneários, estando vedada, ainda, a utilização de paredões de som ou aparelhos outros de sonorização no território do município entre os dias 01 e 14 de março de 2021, como forma de evitar-se a aglomeração de pessoas.
- **Art. 4º** Fica prorrogada a determinação de suspensão das aulas presenciais nas unidades educacionais públicas e privadas do Município de Soledade entre os dias 01 e 14 de março de 2021.
- **Art. 5º** Os estabelecimentos autorizados a funcionar por atos executivos anteriores, deverão manter a observância das seguintes determinações:
- I Obediências aos protocolos sanitários estabelecidos pelo Plano Novo Normal, do Estado da Paraíba;
- II Fornecimento de máscaras e os demais equipamentos de proteção individual para todos os seus empregados, prestadores de serviço e colaboradores, bem como deverão dispor de álcool em gel para clientes e funcionários;
- III Proibição de acesso e permanência no interior das suas dependências de pessoas que não estejam usando máscaras, que poderão ser de fabricação artesanal ou caseira;
- IV Disponibilização de álcool gel ou álcool 70% e pia para os clientes lavarem as mãos, bem como manutenção dos ambientes devidamente ventilados e arejados;
- V Lavagem das mãos de modo obrigatório, antes de começar o trabalho, após tossir, espirrar, assoar o nariz, levar mão ao rosto, depois de manusear o lixo, após as tarefas de limpeza, após o consumo de alimentos, após manusear dinheiro e cartões bancários e ao término de todo e qualquer atendimento;
- ${
 m VI-Caso}$ ocorra a formação de fila para atendimento, determina-se o espaçamento de 1,5 m entre as pessoas, inclusive nas instituições e correspondentes bancários.
- **Art.** 6º A Vigilância Sanitária municipal operará com a fiscalização dos estabelecimentos, para que sejam obedecidos os limites de pessoas por m², de acordo com a peculiaridades dos locais e serviços fornecidos.
- **Art. 7º** Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado, mantendo-se inalteradas as demais determinações de suspensão de atividades.
- **Art. 8º** O descumprimento das medidas contidas neste Decreto e nos demais atos normativos publicados, enseja ao infrator a adoção de medidas administrativas como a notificação com advertência, interdição de estabelecimentos e o emprego de força policial, bem como da responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal Brasileiro.
- **Art. 9º** A Administração Municipal continuará operando para que sejam respeitadas suas determinações, com fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal e o uso da força da Guarda Municipal através da

ronda ostensiva e apoio das Motos da Patrulha Escolar, que continuam com uso autorizado em virtude da excepcionalidade dos fatos, bem como através do acionamento da Polícia Militar no Município.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2021 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**33337C5B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 054/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Exonerar Acirleny da Silva Morais do cargo em comissão de Diretora de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**38F1A7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 098/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ ARNÓBIO ABRAÃO LINCON GONÇALVES**, matrícula **1327**, ocupante do cargo de **GARI**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 02/03/2021 a 01/04/2021. Referente a 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 02 de Março de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**0570E563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 099/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ ALON VIEIRA DE ARAÚJO, matrícula 1588, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS, pelo período de 14 dias, de 02/03/2021 a 16/03/2021. Referente a 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 02 de Março de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**CB96AF59

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME - TIPO: ME - LC123: SIM - DOCUMENTO 07.287.887/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 06/2021.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social -FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA -

33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração -04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2032 Manter o Transporte Escolar – MDE - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2035 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 364 3006 2050 Manter o Transporte Escolar Universitário - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo: 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 01/03/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 01 de março de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:8FD49F84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E HARLEY CANDIDO LIMA 07858547461 - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.187.923/0001-09.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 06/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Crianca Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social -FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração -04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE -

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2032 Manter o Transporte Escolar – MDE - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2035 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.30, Material de Consumo; 12 364 3006 2050 Manter o Transporte Escolar Universitário - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo: 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30. Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura-**ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. VALOR GLOBAL: R\$ 235.413,10 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Treze Reais e Dez Centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 01 de março de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:49C2CA7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E MARIA JOSE DE MAGALHAES ARAUJO - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.432.832/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 06/2021.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social -FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração -04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2032 Manter o Transporte Escolar – MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2035 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.30, Material de Consumo; 12 364 3006 2050 Manter o Transporte Escolar Universitário - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO

DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.405,00 (Hum Mil Quatrocentos e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 01/03/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 01 de março de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**3D2AD0B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.359.279/0001-58.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares — PB, conforme proposta de preço, tipo

menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social -FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30. Material de Consumo: 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração -04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2032 Manter o Transporte Escolar – MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2035 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.30, Material de Consumo; 12 364 3006 2050 Manter o Transporte Escolar Universitário - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv.

Urbanos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.121,00 (Cinquenta e Oito Mil Cento e Vinte e Um Reais).

VIGÊNCIA: 01/03/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 01 de março de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:487463B6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PP 012 MEDICAMENTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00012/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Registro de Preço para aquisição de medicamentos injetáveis, psicotrópicos e da atenção básica destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna . A DATA DE SESSÃO:** Dia 15 de março de 2021, ás 10:00 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: SILVESTRE CLAUDINO, SN - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 - Tel: (083) 35342113, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 02 de março de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO. Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:35B04F72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0013 MAT MÉDICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00013/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Registro de Preço para aquisição de medicamentos injetáveis, psicotrópicos e da atenção básica destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna . A DATA DE SESSÃO:** Dia 16 de março de 2021, ás 10:00 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: SILVESTRE CLAUDINO, SN - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 - Tel: (083) 35342113, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 02 de março de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO. Pregoeiro Oficial.

> Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: AA502D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0011 MANUTENÇÃO DA FROTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00011/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço por maior desconto sob o preço da tabela de peças genuínas com objetivo Registro de Preço para aquisição parcelada de peças de carros, ônibus, máquinas tipo trator para manutenção da frota veicular da Prefeitura municipal de Uiraúna e Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna. Em observância ao princípio da Economicidade, as empresas participantes devem estar situadas em um raio de distância de no máximo 35 (trinta e cinco) km da sede da contratante, sendo de responsabilidade do contratado arca com despesa caso ultrapasse essa quilometragem em observância ao princípio da economicidade, os serviço deverão ser prestados em dias uteis em horário comercial. A DATA DE SESSÃO: Dia 15 de março de 2021, ás 08:00 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: SILVESTRE CLAUDINO, SN -CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 - Tel: (083) 35342113, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 02 de março de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO. Pregoeiro Oficial.

> **Publicado por:** Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**50539451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0014 MEDICAMENTO ABC FARMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PRECO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00014/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço por maior desconto sob preço da tabela ABCFARMA consumidor final com objetivo contratação de farmácia para fornecimento parcelado de medicamentos de uso controlado, étnicos e genéricos com entrega imediata direto ao usuário do SUS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna . A DATA DE SESSÃO: Dia 16 de março de 2021, ás 08:00 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: SILVESTRE CLAUDINO, SN - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 - Tel: (083) 35342113, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 02 de março de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO. Pregoeiro Oficial.

> Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:E56323A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0015 MATERIAL DE EXPEDIENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00015/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com objetivo Aquisição parcelado de Material de expediente destinado à todas as Secretaria do município de Uiraúna. A DATA DE SESSÃO: Dia 17 de março de 2021, ás 10:00 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: SILVESTRE CLAUDINO, SN - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 - Tel: (083) 35342113, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 02 de março de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Prografica Oficial

Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: AB1157F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0016 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00016/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com objetivo de Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes, filtros destinados ao Fundo Municipal de Saúde. Em observância ao princípio da Economicidade, as empresas participantes devem estar situadas em um raio de distância de no máximo 30 km da sede da contratante. A DATA DE SESSÃO: Dia 17 de março de 2021, ás 08:00 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: SILVESTRE CLAUDINO, SN - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 - Tel: (083) 35342113, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 02 de março de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: A34D0752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0017 GENEROS ALIMENTICIOS SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00017/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com objetivo de Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna. Em observância ao princípio da Economicidade, as empresas participantes devem estar situadas em um raio de distância de no máximo 30 km da sede da contratante. A DATA DE SESSÃO: Dia 17 de março de 2021, ás 15:00 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: SILVESTRE CLAUDINO, SN - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 - Tel: (083) 35342113, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 02 de março de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO. Pregoeiro Oficial.

> Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: 1E942C9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0018 ASSESSORIA DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00018/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com objetivo de Contratação de empresa especializada em consultoria técnica para elaboração de projetos e/ou programas junto ao Ministério da Saúde à cargo do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna, o serviço deverá ser prestado in loco com cumprimento de 30 horas mensais. A DATA DE SESSÃO: Dia 17 de março de 2021, ás 13:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: SILVESTRE CLAUDINO, SN - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 - Tel: (083) 35342113, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 02 de março de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO. Pregoeiro Oficial.

> Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:84C690C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO 10 2021

Prefeitura Municipal de Uirauna EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 0010/2021

Objeto: AQUISIÇÃO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS ALIMENTARES, HIGIENE E HIGIENE PESSOAL DESTINADO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19, PARA ATENDER O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA;

Da justificativa Para que seja suprido a demanda e aumentar a quantidade de cestas básicas que inicialmente estava prevista 600 cestas básicas passando para 800 cestas, diante do grande número de pessoas cadastradas, sendo necessário aditivar alguns quantitativos para atender a demanda.

Nº. CONTRATO 00028/2021

Contratado: ALEXANDRO FREITAS DE FIGUEREDO-ME

1.3 - VALOR CONTRATUAL ADITIVIVADO: R\$ 12.663,83 (doze mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)

1.4 - VALOR INICIAL CONTRATUAL: R\$ 143.916,50 (Cento e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos)

1.5 - VALOR CONTRATUAL VALOR CONTRATUAL: 156.580,33 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta reais e trinta seis centavos). correspondendo ao percentual aproximado de 8,8

Data do Contrato: 26 de Fevereiro de 2021

Vigência: 31/12/2021

Nº. CONTRATO 00029/2021

Contratado: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA

1.3 - VALOR CONTRATUAL ADITIVIVADO: R\$ 5.604,25 (cinco mil seiscentos e quatro reais e vinte cinco centavos)

1.4 - VALOR INICIAL CONTRATUAL: R\$ 36.393.50 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos)

1.5 - VALOR CONTRATUAL VALOR CONTRATUAL: 41997,75 (quarenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). correspondendo ao percentual aproximado de 15,40 %.

Data do Contrato: 26 de Fevereiro de 2021

Vigência: 31/12/2021

Nº. CONTRATO 00030/2021

Contratado: C. MENDES FEITOSA

Para que seja suprido a demanda e aumentar a quantidade de cestas básicas que inicialmente estava prevista 600 cestas básicas passando para 800 cestas, diante do grande número de pessoas cadastradas, sendo necessário aditivar alguns quantitativos para atender a demanda.

1.3 - VALOR CONTRATUAL ADITIVIVADO: R\$ 3.937,71 (três novecentos e trinta e sete reais setenta e um centavos)

1.4 - VALOR INICIAL CONTRATUAL: R\$ 15.762,50 (Quinze Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

1.5 - VALOR CONTRATUAL VALOR CONTRATUAL: 19.700,21 (dezenove mil setecentos reais e vinte um centavos). correspondendo ao percentual aproximado de 25,00 %.

Data do Contrato: 26 de Fevereiro de 2021

Vigência: 31/12/2021

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:97894D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA LIC 0016 2021

FAVORECIDO: ALEXANDRO FREITAS DE FIGUEREDO-ME -

ME. de CNPJ n°19.388.239/0001-09-PB. Fundamento: arts. 24, IInciso II, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, FPM/ICMS

VALOR MENSAL R\$ 15.079,00 (Quinze mil e setenta e nove reais)

Período da contratação: (12 doze) meses

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 de março de 2021

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria

UIRAÚNA, 02 de março de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPALDE UIRAÚNA **DISPENSA DE LICITAÇÃO 0016/2021** Nº. CONTRATO 0037/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE UIRAÚNA

Contratado: ALEXANDRO FREITAS DE FIGUEREDO-ME -

ME. de CNPJ 19.388.239/0001-09-PB.

Objeto: Aquisição direta de gêneros alimentícios gerais destinado ao Fundo Municipal de Saúde Municipal de Uiraúna, ... Valor: R\$ 15.079,00 (Quinze mil e setenta e nove reais)

Dotação: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 32.091; 32.100 Secretaria Municipal Administração, Fazenda Pública, Articulação Política E Fundo Munic. De Saúde

CLASSIFICAÇÃO **FUNCIONAL** PROGRAMÁTICA: 10.301.1002.2090; 10.302.1002.2094; 10.122.1002.2098 -

Elemento de despesa 3.3.90.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; - Recursos Ordinários

Data do Contrato: 02 de março de 2021

Vigência: 31/12/2021

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:D1C56F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0017 2021

FAVORECIDO: ALEXANDRO FREITAS DE FIGUEREDO-ME -

ME, de CNPJ n°19.388.239/0001-09-PB,

Fundamento: arts. 24, IInciso II, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, FPM/ICMS

VALOR MENSAL R\$ 16.308,50 (Dezesseis mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos)

Período da contratação: (12 doze) meses

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 de março de 2021

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

UIRAÚNA, 02 de março de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPALDE UIRAÚNA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0017/2021 Nº. CONTRATO 0036/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE UIRAÚNA

Contratado: ALEXANDRO FREITAS DE FIGUEREDO-ME -ME, de CNPJ 19.388.239/0001-09-PB,

Objeto: Aquisição direta de material de limpeza destinado ao Fundo Municipal de Saúde Municipal de Uiraúna, ... Valor: R\$ 16.308,50 (Dezesseis mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos)

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 32.091; 32.100 Dotação: Secretaria Municipal Administração, Fazenda Pública, Articulação Política E Fundo Munic. De Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1002.2090; 10.302.1002.2094; 10.122.1002.2098 -

despesa 3.3.90.30 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; - Recursos Ordinários

Data do Contrato: 02 de março de 2021

Vigência: 31/12/2021

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:B6A826F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 009 2021

FAVORECIDO: FORTE PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS

LTDA, de CNPJ respectivamente 35.028.285/0001-53 **Fundamento:** arts. 24, Ilnciso II, da lei 8.666/93 **FONTE DE RECURSO**: Orçamento 2021, FPM/ICMS

VALOR MENSAL R\$ 17.350,00 (Dezessete mil trezentos e

cinquenta reais)

Período da contratação: (10 DEZ) meses

DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 de fevereiro de 2021

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria

Jurídica

UIRAÚNA - PB, 18 de fevereiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPALDE UIRAÚNA DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021

Nº. CONTRATO 019/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE UIRAÚNA

Contratado: FORTE PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,

de CNPJ respectivamente 35.028.285/0001-53

Objeto: Aquisição de PNEUS, câmaras de ar e protetores para os veículos das secretarias municipais de Uiraúna-PB, ...Valor: R\$

17.350,00 (Dezessete mil trezentos e cinquenta reais)

Data do Contrato: 18 de fevereiro de 2021

Vigência: 31/12/2021

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**4FAAF967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0018 2021

FAVORECIDO: TALLES ROBERTO MEDEIROS AMARO, de

CNPJ respectivamente 04.075.530/0001-50 **Fundamento:** arts. 24, Ilnciso II, da lei 8.666/93 **FONTE DE RECURSO:** Orcamento 2021, FPM/ICMS

VALOR MENSAL R\$ 17.350,00 (Dezessete mil trezentos e

cinquenta reais)

Período da contratação: (10 DEZ) meses DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 de março de 2021

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria

Jurídica

UIRAÚNA - PB, 02 de março de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPALDE UIRAÚNA DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2021

Nº. CONTRATO 039/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE UIRAÚNA

Contratado: TALLES ROBERTO MEDEIROS AMARO, de

CNPJ respectivamente 04.075.530/0001-50

Objeto: Aquisição de serviços para recarga do cartucho de toner incluindo cilindro, lâmina dosadora, lâmina de limpeza, chip, engrenagens e toner de todas as impressoras das secretarias de Uiraúna-PB, ...Valor: R\$ 17.350,00 (Dezessete mil trezentos e cinquenta reais)

Data do Contrato: 02 de março de 2021

Vigência: 31/12/2021

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**FAB67D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0012 2021

FAVORECIDO: CASA DO ELETRICISTA LTDA, de CNPJ

respectivamente 06.942.056/0001-41

Fundamento: arts. 24, Ilnciso II, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, FPM/ICMS

VALOR MENSAL R\$ 12.029,55 (Doze mil vinte nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Período da contratação: 31/12/2021

DATA DA RATIFICAÇÃO: 01 de março de 2021

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

UIRAÚNA - PB, 01 de março de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPALDE UIRAÚNA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2021

Nº. CONTRATO 033/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE UIRAÚNA

Contratado: CASA DO ELETRICISTA LTDA, de CNPJ

respectivamente 06.942.056/0001-41

Objeto: Aquisição de material suplementar de bombas e material elétrico de instalação e manutenção das praças públicas de Uiraúna-PB, ...Valor: R\$ 12.029,55 (Doze mil vinte nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Data do Contrato: 01 de março de 2021

Vigência: 31/12/2021

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: B9883F52

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0194/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS dos servidores abaixo identificados.

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

NomeMatCargoALDILEIDE FILGUEIRA WANDERLEI MELO1942AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISALEXANDRE JOSÉ BANDEIRA FORMÍGA0578AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISALINALBA CARNEIRO TARGINO NÓBREGA1616AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISALMIR DA NÓBREGA SANTOS1831AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISANA MARIA PEREIRA CARDOSO0105AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISANTONIA DE MELO ABRANTES0106AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISAZEUIZA DE SOUSA REINALDO ALMEIDA0915AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISCLAUDIA MOURA DE QUEIROGA2271AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISCLAUDIA NAILA DA COSTA FERREIRA2161AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISCLEONICE RITA DA SILVA0553AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISDANUSIA MAGNA LACERDA NOBREGA PEREIRA2177AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISDEIBSON CASSIO DE MELO2172AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISDENIZE LOPES FERNANDES2128AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
ALEXANDRE JOSÉ BANDEIRA FORMIGA ALINALBA CARNEIRO TARGINO NÓBREGA ALINALBA CARNEIRO TARGINO NÓBREGA ALMIR DA NÓBREGA SANTOS ALMIR DA NÓBREGA SANTOS ANA MARIA PEREIRA CARDOSO ANTONIA DE MELO ABRANTES AZEUIZA DE SOUSA REINALDO ALMEIDA CLAUDIA MOURA DE QUEIROGA CLAUDIA MOURA DE QUEIROGA CLAUDIA NAILA DA COSTA FERREIRA CLEONICE RITA DA SILVA DANUSIA MAGNA LACERDA NOBREGA PEREIRA DEIBSON CASSIO DE MELO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CLEONICE RITA DA SILVA DANUSIA MAGNA LACERDA NOBREGA PEREIRA 2177 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DEIBSON CASSIO DE MELO 2172 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DEIBSON CASSIO DE MELO	
ALINALBA CARNEIRO TARGINO NÓBREGA ALMIR DA NÓBREGA SANTOS 1831 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ANA MARIA PEREIRA CARDOSO ANTONIA DE MELO ABRANTES AZEUIZA DE SOUSA REINALDO ALMEIDA CLAUDIA MOURA DE QUEIROGA CLAUDIA NAILA DA COSTA FERREIRA CLEONICE RITA DA SILVA DANUSIA MAGNA LACERDA NOBREGA PEREIRA DEIBSON CASSIO DE MELO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CLEONICE RITA DA SILVA DANUSIA MAGNA LACERDA NOBREGA PEREIRA 2177 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DEIBSON CASSIO DE MELO 2172 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
ALMIR DA NÓBREGA SANTOS 1831 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ANA MARIA PEREIRA CARDOSO 0105 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ANTONIA DE MELO ABRANTES 0106 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AZEUIZA DE SOUSA REINALDO ALMEIDA 0915 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CLAUDIA MOURA DE QUEIROGA 2271 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CLAUDIA NAILA DA COSTA FERREIRA 2161 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CLEONICE RITA DA SILVA 0553 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DANUSIA MAGNA LACERDA NOBREGA PEREIRA 2177 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DEIBSON CASSIO DE MELO 2172 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
ANTONIA DE MELO ABRANTES AZEUIZA DE SOUSA REINALDO ALMEIDA CLAUDIA MOURA DE QUEIROGA CLAUDIA NAILA DA COSTA FERREIRA CLEONICE RITA DA SILVA DANUSIA MAGNA LACERDA NOBREGA PEREIRA DEIBSON CASSIO DE MELO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DANUSIA MAGNA LACERDA NOBREGA PEREIRA DEIBSON CASSIO DE MELO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DANUSIA MAGNA LACERDA NOBREGA PEREIRA DEIBSON CASSIO DE MELO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DEIBSON CASSIO DE MELO	
AZEUIZA DE SOUSA REINALDO ALMEIDA 0915 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CLAUDIA MOURA DE QUEIROGA 2271 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CLAUDIA NAILA DA COSTA FERREIRA 2161 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CLEONICE RITA DA SILVA 0553 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DANUSIA MAGNA LACERDA NOBREGA PEREIRA 2177 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DEIBSON CASSIO DE MELO 2172 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLAUDIA MOURA DE QUEIROGA 2271 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CLAUDIA NAILA DA COSTA FERREIRA 2161 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CLEONICE RITA DA SILVA 0553 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DANUSIA MAGNA LACERDA NOBREGA PEREIRA 2177 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DEIBSON CASSIO DE MELO 2172 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLAUDIA NAILA DA COSTA FERREIRA 2161 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CLEONICE RITA DA SILVA 0553 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DANUSIA MAGNA LACERDA NOBREGA PEREIRA 2177 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DEIBSON CASSIO DE MELO 2172 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLEONICE RITA DA SILVA DANUSIA MAGNA LACERDA NOBREGA PEREIRA DEIBSON CASSIO DE MELO 2172 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
DANUSIA MAGNA LACERDA NOBREGA PEREIRA 2177 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DEIBSON CASSIO DE MELO 2172 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
DEIBSON CASSIO DE MELO 2172 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
DENIZE LOPES FERNANDES 2128 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
DOMINGA DE SOUSA COSTA BANDERIA 0555 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
ELIZANGELA NASCIMENTO CRUZ 2136 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
ELIZANGELA VIEIRA CAMPELO MELO 1612 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
ERAUBETE BEZERA MEDEIROS 1608 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
FELIPI DE LUNA DUARTE 1525 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
FERNANDA MONTEIRO DE SOUSA BATISTA 2712 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
FRANCILENE DOS SANTOS MOURA 0303 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
FRANCILENE PAZ DOS SANTOS OLIVEIRA 1607 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
FRANCINEIDE FERREIRA NUNES 0306 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
FRANCINES LACERDA DA SILVA 0309 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
FRANCINILDA LIMA DE SOUSA 0313 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
FRANCISCO DE PAIVA SANTANA 1019 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
FRANCISCO VIEIRA CARNEIRO 1526 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
GERALDA LEITE DE MOURA 0340 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
GERSON MODESTO DOS SANTOS IZAURA DOS SANTOS CARVALHO 1987 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	
IZAURA DOS SANTOS CARVALHO 1987 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JAILMA ONIAS MEDEIROS ARAÚJO 0370 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
JANAINA NUNES DA SILVA 2013 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
JOCELMA GOMES ALMEIDA 1614 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
JOSÉ MARCELINO DE SOUSA NETO 0730 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
JOSÉ ROBERTO LIRA DA SILVA 2178 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
JOSELICE DA SILVA MARINHO 2138 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
JOSIVANIA VENCESLAU DOS SANTOS 1529 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
JUCILEIDE LEITE CAETANO 1985 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
KARINA DE MOURA LEITE 2176 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
LIDIANE ALMEIDA BATISTA 2173 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
LUCELIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 1681 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
LUCIA LACERDA ALVES FERNANDES 0398 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
LUCIANA CRUZ ALVES DE LIMA LUCIVANIA DA COSTA SILVA 1860 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LUCIVANIA DA COSTA SILVA 2163 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
LUENIA DE ANDRADE DA SILVA 2105 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LUENIA DE ANDRADE DA SILVA 2155 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
MAIZA MARIA DA SILVEIRA QUEIROGA 0562 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA SANTOS D413 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
MARIA DAS NEVES SANTOS 0419 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
MARIA DE FATIMA DA SILVA ALVES 0564 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
MARIA DE FATIMA FERREIRA BEZERRA FILHA 2293 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
MARIA DO BOM SUCESSO FERNANDES DA SILVA 2665 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
MARIA DO ROSÁRIO CAVALCANTE SILVA 1521 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE OLIVEIRA 0425 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA CARNEIRO 0427 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
MARIA DO SOCORRO SANTANA DE SOUSA 0951 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
MARIA FRANCISCA DE MOURA 0428 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
MARIA ONÉZIA DA SILVA 0914 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA PATRICIA DA COSTA 2162 AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	
MARIA PATRICIA DA COSTA 2162 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA UBERLANDIA ALMEIDA SANTOS 2164 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
MARIA UBERLANDIA ALMEIDA SANTOS 2164 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA VIEIRA DE ARAÚJO FILHA 0431 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
MARIA RISLEY SANDRELLY DE ASSIS PEREIRA 2299 OPERÁRIO	
MARIA AUZENI LEITE ARRUDA 0408 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
MÁRIO DANILO VIEIRA MACHADO 1613 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
MISSILENE NESSUELY DE SOUSA 2117 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NADIR ALMEIDA ALVES 0432 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
RAUL PLASSMANN DE SOUSA PAZ 1528 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
RITA JULIA DE SOUSA 1832 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
VALDENIRA FERREIRA LUCAS 2160 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
VALDENIZ NOEL 1277 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
VANDA LUCIA LEITE SANTOS 0449 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
VERLANDIA GOMES DE ARAÚJO 0451 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Período de Gozo das Férias 01/02/2021 a 02/03/2021	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei. **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A20DD1FD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N°. 001/2021 – CMAS, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre publicação do Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de SAPÉ – CMAS, para o biênio 2021/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de sAPÉ – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993; pela Portaria nº 96 de 26 de Março de 2009, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, pela Lei Municipal nº 1.238/2016, de 21 de dezembro de 2016 – Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB, de acordo com a deliberação da plenária 1ª (primeira) Reunião Ordinária realizada em 27 de Janeiro de 2021, e

Considerando a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS) alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social/2004, que busca incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira, com responsabilidade política na efetivação da Assistência Social como direito de cidadania;

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 e na Norma Operacional Básica/2005 (NOB/SUAS) quanto ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política de Assistência Social em âmbito local.

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUAS, por intermédio dos Conselhos Nacional, Estaduais, Municipais, das Conferências de Assistência Social e Plenárias de Conselhos de Assistência Social;

Considerando que os Conselhos de Assistência Social, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Estado;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS tem como finalidade acompanhamento e o controle social.

RESOLVE:

Art.1º - **Aprovar**, o procedimento de posse do novo Plenário que comporá o Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé – CMAS, biênio 2021/2023 conforme abaixo descrito:

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO 2021/2023

SEGMENTO	SITUAÇÃO	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
	Titular	SEC. DE DES. SOCIAL	Flaviane Xavier de A. Ambrósio
	Suplente	SEC. DE DES. SOCIAL	Rita de Cássia Pereira de Lima
	Titular	SEC. DE SAÚDE	Edjane Vieira Targino
GOVERNAMENTAL	Suplente	SEC. DE SAÚDE	Ana Beatriz G. de F. Barroso
	Titular	SEC. DE EDUCAÇÃO	Josineide Maria Alves dos Santos
	Suplente	SEC. DE EDUCAÇÃO	Josilene Alves dos Santos
	Titular	SEC. DE FINANÇAS	Givanildo Souza de Oliveira
	Suplente	SEC. DE FINANÇAS	Marco Aurélio da Silva

1

SEGMENTO	SITUAÇÃO	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
	Titular	TRABALHADORES DO SUAS	Karla Emmanuela Alves Nunes
	Suplente	TRABALHADORES DO SUAS	Ana Cláudia Ferreira da Silva
	Titular	REP. ENTIDADES REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DE ORGANIZAÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS (AMIS)	Moacyr Rodrigues da Silva Júnior
NÃO	Suplente	REP. ENTIDADES REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DE ORGANIZAÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS (AMIS)	Maria Franciscleide Cananéa de Mélo
GOVERNAMENTAL	Titular	REP. ENTIDADES DE ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂMBITO MUNICIPAL INSCRITAS NO CONSELHO (ACNV)	Joelma Freire da Costa
	Suplente	REP. ENTIDADES DE ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂMBITO MUNICIPAL INSCRITAS NO CONSELHO (ACNV)	Márcia Cleide dos Santos Silva
	Titular	REP. ENTIDADES DE ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂMBITO MUNICIPAL INSCRITAS NO CONSELHO (SAPECA)	Betânia Vieira de Meireles
	Suplente	REP. ENTIDADES DE ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂMBITO MUNICIPAL INSCRITAS NO CONSELHO (SAPECA)	Surama Carla Nerys Frutuoso

COMISSÃO DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE: Flaviane Xavier de A. Cabral

VICE-PRESIDENTE: Moacyr Rodrigues da Silva Júnior

- Art. 2º O mandato dos ora indicados respeitará o mandato de vigência deste colegiado.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária do CMAS.
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5°- Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sala dos Conselhos em Sapé-PB, 27 de Janeiro de 2021.

FLAVIANE XAVIER DE A. CABRAL Presidente do CMAS Gestão 2021/2023.

> Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:2A6C1DD0

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº. 002/2021.

Dispõe sobre aprovação do calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/PB, para o primeiro semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Sapé/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993; pela Portaria nº 96 de 26 de Março de 2009, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº 1.238/2016, de 21 de dezembro de 2016 – Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB, em reunião ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2021 e,

Considerando que o Conselho Municipal da Assistência Social tem como finalidade acompanhamento e o controle social, necessitando o disciplinamento com fixação de datas para a realização das reuniões mensais do referido conselho.

Considerando a aprovação, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, do Calendário de reuniões ordinárias para o primeiro semestre do ano de 2021, em Plenária Ordinária, datada de 27 de Janeiro de 2021, conforme consta em Ata CMAS nº 01/2021

RESOLVE:

1

Art.1º - Aprovar os Calendários das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social, para o primeiro semestre de 2021.

Parágrafo Primeiro: Calendário das reuniões ordinárias do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social. Conforme quadro abaixo:

Reuniões Ordinárias	Data	Horário	Local
1ª Reunião Ordinária	27/01/2021	09h00min	Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Rua: Getúlio Vargas, 194 - Centro – Sapé-PB
2ª Reunião Ordinária	24/02/2021	09h00min	Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Rua: Getúlio Vargas, 194 - Centro – Sapé-PB
3ª Reunião Ordinária	31/03/2021	09h00min	Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Rua: Getúlio Vargas, 194 - Centro – Sapé-PB
4ª Reunião Ordinária	28/04/2021	09h00min	Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Rua: Getúlio Vargas, 194 - Centro – Sapé-PB
5ª Reunião Ordinária	26/05/2021	09h00min	Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Rua: Getúlio Vargas, 194 - Centro – Sapé-PB
6ª Reunião Ordinária	30/06/2021	09h00min	Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Rua :Getúlio Vargas, 194 - Centro – Sapé-PB

- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária do CMAS.
- Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4º Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sala dos Conselhos em Sapé - PB, 27 de Janeiro de 2021.

FLAVIANE XAVIER DE A. AMBRÓSIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:86DFE2D2

www.diariomunicipal.com.br/famup

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CALENDÁRIO LETIVO 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Calendário Letivo 2021 - Educação Infantil Ensino Fundamental Regular e EJA 1º Seg.

Janeiro/2021					Fevereiro/2021					Março/2021										
D S	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1FE	2		1F	2F	3F	4 FRA	5 F	6 F		1 F	2 F	3PL	4PL	5PL	6
3 4	4	5	6	7	8	9FE	7 F	8 FM	9 FM	10 FM	11 FM	12 FM	13 F	7	8IB	9	10	11	12	13
10 1	11	12	13	14	15	16 SL	14 F	15F	16 FE	17F	18 FM	19 FM	20 F	14	15	16	17	18	19	20 SL
17 1	18	19	20	21	22 TB	23	21 F	22 FM	23 FM	24 FM	25 FM	26 FM	27 F	21	22	23	24	25	26	27 SL
24 2	25	26	27	28	29	30	28 F							28	29	30	31			
31																				
DIAS LETI	IVOS:16 OBS: RE	FERENTE A 2020 -	CARGA HORÁRIA	: 64			FERIAS							DIAS LETI	VOS: 20 - CA	RGA HORÁ	RIA: 80			
Abril/2021							Maio/202	21						Junho/2021						
D S	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1FE	2FE	3							1 FE			1	2	3FE	4	5
4 5	5	6	7	8	9	10 SL	2	3	4	5	6	7	8 SL	6	7	8	9	10	11	12 SL
11 1	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13 TB	14 IB	15	13	14	15	16	17	18	19 SL
18 1	19	20	21 FE	22	23	24 SL	16	17	18	19	20	21	22	20	21 RE	22 RE	23 RE	24 FE	25 RE	26 RE
25 2	26	27	28	29	30		23	24	25	26	27	28	29 SL	27 RE	28 RE	29 FE	30 RE			
							30	31												
DIAS LETI	IVOS: 21 - CARG	A HORÁRIA: 84						DIAS LETIVOS: 23 - CARGA HORÁRIA: 92							DIAS LETIVOS:15 - CARGA HORÁRIA:60					
Julho/2021							Agosto/2	021						Setembro/2021						
D S	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1 RE	2 RE	3 RE	1	2	3 TB	4 IB	5 FE	6	7 SL				1	2	3	4 SL
4 5	5 RE	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7FE	8	9	10	11
11 1	12	13	14	15	16	17 SL	15	16	17	18	19	20	21 SL	12	13	14	15	16	17	18 SL
18 1	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25
25 2	26	27	28	29	30	31 SL	29	30	31					26	27	28	29	30		
DIAS LETI	IVOS: 21 - CARG	A HORÁRIA: 84					DIAS LE	TIVOS: 23 -	CARGA HOR	ÁRIA: 92				DIAS LETI	VOS: 23 - CA	RGA HORÁ	RIA: 92			
Outubro/20	021						Novemb	ro/2021						Dezembro/2	2021					
D S	S	T	Q	Q		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						2 SL		1	2FE	3	4	5	6				1	2	3	4 SL
3 4	4	5	6	7		9	7	8	9	10	11	12	13 SL	5	6	7	8 FE	9	10	11
10 1	11 IB	12 FE	13	14		16	14	15 FE	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18 SL
17 1	18	19	20	21		23 SL	21	22	23	24	25	26	27 SL	19	20	21 TB	22 PF	23 PF	24	25
24 2	25	26	27	28 FE	29	30	28	29	30					26	27 PF	28 CL	29 RF	30 FD	31 F	
31																				
DIAS LETI	IVOS: 20 - CARG	A HORÁRIA: 80					DIAS LE	TIVOS: 22 -	CARGA HOR	ÁRIA: 88				DIAS LETI	VOS:16 - CA	RGA HORÁI	RIA: 64			

LEGENDA	
F: Férias	IB: Início do Bimestre
FE: Feriado	TB: Término do Bimestre
FM: Férias/Matrícula	PF: Prova Final
FRA: Férias/Reunião Administrativa	CL: Conselho de Classe
PL: Planejamento Pedagógico	RF: Resultado Final
SL: Sábado Letivo	FD: Finalização dos Diários
RE: Recesso Escolar	

1.° Semestre							2.° Semestre						
Dias Letivos	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	100 dias 2	Ago	Set.	Out.	Nov	Dez	104 dias	Total 204 dias
	20	21	23	15	21		23	23	20	22	16	104 dias	

1°BIMESTRE	2° BIMESTRE	3° BIMESTRE	4° BIMESTRE
Inicio: 08/03/2021	Inicio:14/05/2021	Inicio: 04/08/2021	Início: 11/10/20021
Término: 13/05/2021	Término: 03/08/2021	Término: 08/10/2021	Término: 21/12/2021
51 Dias	51 Dias	51 Dias	51 Dias

LEMBRETES

- 1 Estão previstos os feriados nacionais, estaduais e municipais.
- 2 Os dias reservados a Semana Pedagógica e as Provas Finais não serão computados como dias letivos. (LDB 9394/96. Art. 24 Inciso I).
- 3 A instituição de ensino é obrigada a cumprir no mínimo a carga horária de 800 horas e 200 dias letivos (Lei 9.394/96. Art.24, inciso I, combinado com a Resolução nº188/98, art. 7º do CEE).
- 4- Autorizado conforme parecer de nº 01/2021, o CME aprovou o Calendário Letivo 2021 no dia 26 de janeiro deste ano.

Enquanto a escola não completar os duzentos dias letivos e a carga horária mínima exigida por lei, e os professores a carga horária dos seus respectivos componentes curriculares, não se dá por encerrado o ano letivo.

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:999913F6

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e commenor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





